



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.682, DE 21 DE JULHO DE 2016



DECRETO Nº 16.682, DE 21 DE JULHO DE 2016

ANEXO ÚNICO

Aprova o Estatuto da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí - CEPRO, constante no Anexo Único deste Decreto, e dá outras Providências.

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, SEDE, MISSÃO INSTITUCIONAL, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí - CEPRO, constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.189, de 27 de novembro de 1975.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Art. 1º A Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Fundação Pública de Direito Público Estadual instituída nos termos da Lei n.º 3.127 de 06 de dezembro de 1971, alterada pela Lei n.º 3.320 de 04 de abril de 1975 e pelo Decreto Lei n.º 2.189 de 27 de novembro de 1975, com sede e foro em Teresina, no Estado do Piauí, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 06.523.369-0001-65, com endereço na Avenida Miguel Rosa, n.º 3190/sul, CEP: 64001-490, Teresina-PI, integra a Administração Pública Indireta do Estado, vinculada à Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN, com prazo de duração indeterminado, tendo como missão contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Piauí, por meio da produção e disseminação de estudos e pesquisas de interesse da Administração Pública e da sociedade, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições que lhe forem aplicadas.

Art. 2º A Fundação CEPRO tem por finalidades:

I - promover e realizar pesquisas e estudos sociais e econômicos e disseminar o conhecimento resultante;

II - dar apoio técnico e institucional ao Estado do Piauí na avaliação, formulação e acompanhamento de políticas públicas, planos, programas e projetos de desenvolvimento por meio da produção, análise, pesquisa e disseminação de informações de natureza estatística, demográfica, socioeconômica, geocientífica, cartográfica, geodésica e ambiental;

III - oferecer à sociedade elementos para o conhecimento e solução de problemas e dos desafios do desenvolvimento do Estado do Piauí;

IV - produzir indicadores e avaliações técnico-científicas em apoio ao planejamento, à formulação e avaliação de políticas, bem como aos programas e às ações governamentais e, ainda, consolidar e subsidiar tecnicamente questões relativas ao quadro territorial administrativo do Estado do Piauí;

V - produzir, sistematizar e disponibilizar bases cartográficas, mapas temáticos e de estudos geográficos, relacionados à divisão administrativa e territorial do Estado do Piauí;

VI - produzir, analisar e disponibilizar, informações e estatísticas geo-socioeconômicas do Estado referentes à:

- construção e manutenção de banco de dados;
- estudo sociodemográfico e territorial;
- estudos setoriais;
- estudos conjunturais;
- mapas socioeconômico;
- elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos setoriais e conjunturais.

Art. 3º Compete à CEPRO;



I – promover e realizar pesquisas destinadas ao conhecimento dos processos econômicos, sociais e de gestão pública do Estado do Piauí;

II – analisar e diagnosticar os problemas estruturais e conjunturais da economia e da sociedade piauiense;

III – realizar estudos prospectivos de curto, médio e longo prazo;

IV – disponibilizar sistemas de informação e disseminar conhecimentos atinentes às suas áreas de competência;

V – incentivar a pesquisa socioeconômica aplicada e o estudo e gestão das políticas públicas e de organizações públicas, visando o desenvolvimento sustentável do Piauí;

VI – subsidiar ações do governo no que concerne ao desenvolvimento econômico, social e ambiental, aglutinando competências técnicas especializadas voltadas para todos os setores da economia piauiense fortalecendo sua competitividade, melhorando sua renda e sua capacidade arrecadadora;

VII – realizar atividades de pesquisa, planejamento econômico e assessoria técnica ao Governo Estadual nas áreas de sua competência;

VIII – manter intercâmbios e parcerias, celebrar acordos e convênios com órgãos e entidades nacionais e internacionais;

IX – prestar consultoria técnica a outros órgãos e entidades da administração estadual, federal, municipal e da iniciativa privada;

X – contratar com órgãos e entidades públicas ou privadas serviços técnicos e estudos, quando necessário, para auxiliar as atividades de sua competência, respeitada a legislação pertinente;

XI – praticar outros atos relacionados à sua finalidade.

CAPÍTULO II

DA DIREÇÃO E NOMEAÇÃO

Art. 4º A CEPRO é dirigida por um Presidente indicado pelo Governador do Estado e nomeado na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único – O Presidente da CEPRO será auxiliado por diretores por ele indicados e nomeados na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A CEPRO tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Conselho Deliberativo;

II – Presidência;

III – Gabinete;

IV – Unidades de Diretorias;

V – Gerências;

VI – Coordenações;

VII – Supervisões;

VIII – Assessoria Técnica;

IX – Assessoria Jurídica;

X – Núcleo de Controle de Gestão;

XI – Assistência de Serviço.

Art. 6º São Unidades de Diretoria:

I – Diretoria da Unidade de Estudos Econômicos, Projetos e Índice Sociais:

a) Gerência de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas;

b) Coordenação de Monitoramento de Políticas Públicas;

c) Coordenação de Estudos Territoriais, Municipais e Contas Regionais.

II – Diretoria da Unidade de Estatística, Informação e Pesquisa:

a) Gerência de Estatística e Informação;

b) Coordenação de Pesquisas de Campo;

c) Coordenação de Disseminação de Informação.

III – Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, Administração e Finanças:

a) Gerência de Orçamento e Finanças;

b) Coordenação de Patrimônio, Material e Logística;

c) Coordenação de Pessoal;

d) Coordenação de Contratos e Convênios.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Do Conselho Deliberativo

Art. 7º O Conselho Deliberativo da CEPRO é constituído de um presidente e um vice-presidente, por um titular e um suplente, representando os seguintes órgãos públicos e instituições:

I – Secretaria do Estado do Planejamento - SEPLAN;

II – Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO;

III – Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

IV – Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV;

V – Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI;

VI – Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

VII – Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI;

VIII – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Tecnologia - SEDET;

IX – Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR;

X – Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE;

XI – Associação Piauiense dos Municípios - APPM;

XII – Universidade Estadual do Piauí - UESPI;

XIII – Universidade Federal do Piauí - UFPI;

XIV – Instituto Federal do Piauí - IFPI;

XV – Federação da Indústria do Estado do Piauí - FIEPI;

XVI – Associação Comercial do Piauí - ACP;

XVII – Federação da Agricultura do Estado do Piauí - FAEPI;

XVIII – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí - FETAG;

XIX – Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí;

XX – Central Única dos Trabalhadores - CUT;

XXI – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA MEIO-NORTE;

XXII – Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo é presidido pelo Secretário de Estado do Planejamento e, na ausência deste, pelo Presidente da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO.

Art. 8º O Conselho Deliberativo da Fundação Centro de Estudo e Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO tem como competências:

I – aprovar o Regimento Interno da Fundação;

II – definir a política de ação da Fundação;

III – aprovar o Plano Anual de Trabalho da Fundação;

IV – homologar as modificações no Estatuto da Fundação a serem encaminhadas para aprovação do Governador.

Art. 9º O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente para conhecer e deliberar sobre os assuntos em pauta, de acordo com a competência fixada no Art. 8º, consoante dispõe o regimento Interno.

§ 1º O Conselho Deliberativo reunir-se-á extraordinariamente todas as vezes que se fizerem necessárias, convocado pelo Presidente ou pela maioria absoluta dos seus membros.

§ 2º As datas das reuniões extraordinárias serão fixadas pelo Presidente, por meio de convocação a cada membro, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 10. As deliberações do Conselho serão tomadas com a presença de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 10. As deliberações do Conselho serão tomadas com a presença de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Seção II

Do Presidente da Fundação CEPRO

Art. 11. Ao Presidente da Fundação CEPRO compete:

- I – dirigir, planejar, coordenar e controlar as atividades;
- II – estabelecer as políticas e diretrizes de atuação;
- III – representar a CEPRO judicial e extrajudicialmente;
- IV – buscar cooperação e assistência junto a órgãos ou entidades públicas ou privadas, regionais, nacionais, ou internacionais, destinadas à promoção e desenvolvimento dos programas da Fundação CEPRO;
- V – aprovar o plano estratégico, o plano de trabalho e a proposta orçamentária, acompanhando e avaliando sua execução;
- VI – aprovar programas e projetos voltados ao incentivo e execução da pesquisa e dos estudos, bem como a cooperação com outras entidades;
- VII – praticar todos os atos relativos à administração patrimonial, financeira e de recursos humanos;
- VIII – solicitar ao Governador de Estado a criação de cargos, nomeação e/ou requisição de servidores para exercício na Fundação CEPRO;
- IX – movimentar recursos e ordenar despesas juntamente com o Diretor da Unidade de Gestão de Pessoas, Administração e Finanças, obedecida a legislação pertinente e outros instrumentos reguladores emanados do poder público;
- X – substituir o Presidente do Conselho Deliberativo na sua ausência.

Seção III

Do Órgão de Assistência Direta e Imediata da Presidência

Art. 12. O Gabinete é o órgão de Assistência Direta e Imediata da Presidência, competindo - lhe:

- I – assistir o Presidente da CEPRO em sua representação política e social;
- II – auxiliar no preparo e no despacho do expediente pessoal e na agenda do Presidente;
- III – coordenar os assuntos administrativos e supervisionar as atividades no âmbito do gabinete.

Seção IV

Dos Órgãos de Assessoramento da Presidência

Art. 13. À Assessoria Jurídica compete:

- I – exercer atividades de consultoria e assessoramento jurídico;
- II – assistir ao Presidente no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados;
- III – propor medidas acauteladoras dos interesses da CEPRO;
- IV – representar judicial e extrajudicialmente a CEPRO, ressalvada a competência da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

Art. 14. Ao Núcleo de Controle de Gestão compete:

- I – exercer atividade de assessoramento ao Presidente no controle e fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- II – assistir ao Presidente no controle interno dos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da CEPRO;

Seção II

Do Presidente da Fundação CEPRO

Art. 11. Ao Presidente da Fundação CEPRO compete:

- I – dirigir, planejar, coordenar e controlar as atividades;
- II – estabelecer as políticas e diretrizes de atuação;
- III – representar a CEPRO judicial e extrajudicialmente;
- IV – buscar cooperação e assistência junto a órgãos ou entidades públicas ou privadas, regionais, nacionais, ou internacionais, destinadas à promoção e desenvolvimento dos programas da Fundação CEPRO;
- V – aprovar o plano estratégico, o plano de trabalho e a proposta orçamentária, acompanhando e avaliando sua execução;
- VI – aprovar programas e projetos voltados ao incentivo e execução da pesquisa e dos estudos, bem como a cooperação com outras entidades;
- VII – praticar todos os atos relativos à administração patrimonial, financeira e de recursos humanos;
- VIII – solicitar ao Governador de Estado a criação de cargos, nomeação e/ou requisição de servidores para exercício na Fundação CEPRO;
- IX – movimentar recursos e ordenar despesas juntamente com o Diretor da Unidade de Gestão de Pessoas, Administração e Finanças, obedecida a legislação pertinente e outros instrumentos reguladores emanados do poder público;
- X – substituir o Presidente do Conselho Deliberativo na sua ausência.

Seção III

Do Órgão de Assistência Direta e Imediata da Presidência

Art. 12. O Gabinete é o órgão de Assistência Direta e Imediata da Presidência, competindo - lhe:

- I – assistir o Presidente da CEPRO em sua representação política e social;
- II – auxiliar no preparo e no despacho do expediente pessoal e na agenda do Presidente;
- III – coordenar os assuntos administrativos e supervisionar as atividades no âmbito do gabinete.

Seção IV

Dos Órgãos de Assessoramento da Presidência

Art. 13. À Assessoria Jurídica compete:

- I – exercer atividades de consultoria e assessoramento jurídico;
- II – assistir ao Presidente no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados;
- III – propor medidas acauteladoras dos interesses da CEPRO;
- IV – representar judicial e extrajudicialmente a CEPRO, ressalvada a competência da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

Art. 14. Ao Núcleo de Controle de Gestão compete:

- I – exercer atividade de assessoramento ao Presidente no controle e fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- II – assistir ao Presidente no controle interno dos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da CEPRO;



III – orientar e acompanhar a implementação das recomendações da Controladoria Geral do Estado - CGE e do Tribunal de Contas do Estado - TCE, objetivando garantir razoável grau de eficiência e eficácia do sistema de informação contábil;

IV – zelar pela observância dos preceitos legais e regulamentares, bem como dos procedimentos e normas estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado – CGE;

Parágrafo único. Os membros do Núcleo de Controle de Gestão deverão pertencer ao quadro efetivo do Poder Executivo Estadual.

Seção V

Das Unidades de Diretoria

Art. 15. À Diretoria da Unidade de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Territoriais compete:

I – elaborar estudos, projetos e pesquisas para o desenvolvimento do Estado;

II – realizar estudos de caráter econômico, social, territorial e ambiental voltados para realidade do Estado;

III – interagir com os órgãos de pesquisa da administração direta e indireta, no âmbito federal e estadual;

IV – formar parcerias com os órgãos estaduais no atendimento das demandas de estudos e pesquisas;

V – discutir e apresentar procedimentos metodológicos na realização dos trabalhos técnico-científicos;

VI – procurar interagir com as demais diretorias da CEPRO promovendo discussões e debates sobre a produção técnica e científica da instituição.

Art. 16. À Diretoria da Unidade de Estatística e Informação compete:

I – realizar estudos estatísticos necessários ao planejamento estadual;

II – executar no Estado do Piauí o Plano Nacional de Estatísticas Básicas no âmbito dos convênios celebrados com a Fundação IBGE;

III – centralizar as funções de coleta e apuração de dados estatísticos em âmbito estadual;

IV – Interagir com os demais núcleos de estatísticas da administração direta e indireta, no âmbito federal, estadual e municipal.

Art. 17. À Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, Administração e Finanças compete:

I – dirigir e coordenar com probidade e moralidade as ações relacionadas a finanças, material, pessoal e serviços;

II – acompanhar a execução orçamentária e financeira de convênios e projetos;

III – elaborar planos de trabalho referentes à coordenação das atividades de pessoal, material, serviços gerais, orçamento financeiros;

IV – coordenar a elaboração do orçamento financeiro anual e submetê-lo à apreciação do Presidente;

V – estabelecer critérios para efetivação de despesas correntes;

VI – elaborar relatório anual de prestação de contas;

VII – aprovar a escala anual de férias do pessoal da Fundação CEPRO;

VIII – coordenar a avaliação de desempenho de pessoal da Fundação CEPRO e encaminhar aos órgãos competentes;

IX – promover a aquisição de material de acordo com a legislação vigente;

X – autorizar a requisição interna de material;

XI – fornecer ao Presidente dados e/ou informações relativas às atividades desenvolvidas pela diretoria;

XII – assessorar o Presidente nas suas respectivas áreas de ação;

XIII – manter o Presidente devidamente informado de todos os atos praticados na diretoria;

XIV – executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 18. O patrimônio da Fundação CEPRO é constituído pelos bens e direitos a ela concedidos no ato de sua instituição, pelos que venham a ser incorporados ou adquiridos no exercício de suas atividades e pelos provenientes de rendas da Fundação.

Art. 19. Os bens e direitos da Fundação serão utilizados somente na consecução dos seus objetivos.

Art. 20. A alienação de bens com a oneração do patrimônio da Fundação dependerá de prévia aprovação do Conselho Deliberativo e autorização do Governador do Estado.

Art. 21. Em caso de extinção da Fundação CEPRO, por qualquer motivo, todos os seus bens se reverterão ao patrimônio do Estado do Piauí.

CAPÍTULO VI

DAS RECEITAS PARA OPERAÇÃO DA CEPRO

Art. 22. A Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, deverá elaborar, a cada ano, proposta orçamentária operacional, contendo as receitas previstas neste Capítulo, a ser integrada à proposta de Lei Orçamentária do Estado, nos termos do art. 235 da Constituição Estadual.

Art. 23. Constituem receitas da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, dentre outras fontes de recursos:

I – dotações orçamentárias atribuídas pelo Estado em seu orçamento como créditos adicionais e ordinários;

II – produtos provenientes da prestação de serviços, material técnico, dados e informações;

III – doações, legados, subvenções e contribuições realizadas por entidades públicas ou privadas;

IV – recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos com órgãos e entidades de direito público ou entidades privadas nacionais ou estrangeiras;

V – rendas do seu patrimônio;

VI – saldos de exercício;

VII – parcelas que lhe forem contratualmente atribuídas em decorrência da exploração de direitos sobre patentes de pesquisas feitas com o seu auxílio.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. A organização e o funcionamento dos órgãos da estrutura básica da Fundação CEPRO serão estabelecidos em Regimento Interno.

Art. 25. Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e/ou pelo Presidente da Fundação CEPRO.



DECRETO Nº 16683 , DE 21 DE JULHO DE 2016

Nomeia os Membros do Conselho Deliberativo da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí – CEPRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição do Estado, e considerando o contido no OF. CEPRO Nº. 366/2016, de 05 de julho de 2016, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí – CEPRO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí, os membros efetivos e suplentes, abaixo nominados:

ÓRGÃO	CARGO	NOME
Secretaria do Planejamento – SEPLAN	Titular	Antonio Rodrigues de Sousa Neto
	Suplente	Rejane Tavares da Silva
Fundação CEPRO	Titular	Antonio José Castelo Branco Medeiros
	Suplente	Liege de Sousa Moura
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	Titular	Rafael Tajra Fonteles
	Suplente	Antonio Luiz Soares Santos
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV	Titular	Francisco José Alves da Silva
	Suplente	
Secretaria da Educação	Titular	Rejane Ribeiro de Sousa Dias
	Suplente	Sicilia Amazonas Soares Borges
Secretaria da Saúde	Titular	Francisco de Assis Oliveira Costa
	Suplente	Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET	Titular	José Icemar Lavor Neri
	Suplente	Thiago Carvalho de Sousa
Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR	Titular	Francisco das Chagas Limma
	Suplente	Francisco das Chagas Ribeiro Filho
Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE	Titular	Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva
	Suplente	Rosalena Maria de Medeiros Ferreira
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI	Titular	Francisco Guedes Alcoforado Filho
	Suplente	Alberquerque Moura de Moraes
Federação da Indústria do Estado do Piauí - FIEPI	Titular	Lauriane Costa Martins Coelho
	Suplente	John dos Santos Freitas
Associação Piauiense de Municípios – APPM	Titular	Valmir Martins Falcão Sobrinho
	Suplente	Francisco Ferreira de Lima
Associação Comercial Piauiense - ACP	Titular	Rogério Neiva Franco Guimarães
	Suplente	Teresa Paiva Leal
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA-Meio Norte	Titular	Valdemir Queiroz Ribeiro
	Suplente	Daniel Mendes Pinto
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí – FETAG-PI	Titular	Lucilene Ferreira de Sousa
	Suplente	Elisângela Maria dos Santos Moura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI	Titular	Antonio de Pádua Alves Pinto
	Suplente	Marcelo Ricarte Pinho
Central Única dos Trabalhadores no Estado do Piauí – CUT/PI	Titular	Bento José de Oliveira e Silva
	Suplente	Josivaldo de Sousa Martins
Universidade Federal do Piauí - UFPI	Titular	Pedro Vilarinho Castelo Branco
	Suplente	Romina Julieta Sanchez Paradizo de Oliveira

ÓRGÃO	CARGO	NOME
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Piauí/Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – FAEP/SENAR	Titular	Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha
	Suplente	Francisco Pereira de Caldas Rodrigues
Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí	Titular	Antonio Cezar Cruz Fortes
	Suplente	Welton Luiz Bandeira de Souza
Universidade Estadual do Piauí	Titular	Nouga Cardoso Batista
	Suplente	Barbara Olímpia Ramos de Melo
Agência de Tecnologia da Informação – ATI	Titular	Avelyno Medeiros da Silva Filho
	Suplente	Nataniel Francisco Silva do Vale

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 494



DECRETO Nº 16.685, DE 22 DE JULHO DE 2016

Nomeia os membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Gurguéia, criado pelo Decreto nº 15.562, de 14 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º e 4º, do Decreto nº 15.562, de 14 de março de 2014, e ainda, o contido no OFÍCIO GAB. Nº 0338/16, de 17 de maio de 2016, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para mandato de 02 (dois) anos, os membros titulares e suplentes representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, referente ao biênio 2016-2018, no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Gurguéia, abaixo relacionados:

I - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR
Titular – Luiz Henrique Sousa de Carvalho - Ziza Carvalho
Suplente – Romildo Macêdo Mafra

II - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
Titular – Geraldo Magela Barros Aguiar
Suplente – José Barbosa Lopes Filho



III - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

Titular - Wilton Fontenele

Suplente - Alcimar de Sousa e Silva

IV - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

Titular - Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Suplente - Lúcia de Fátima Correia de Castro

V - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

Titular - Juraci Pedreira Jericó Filho

Suplente - Flávio José do Egito S. Miranda Neto

VI - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Titular - Luiz Rutênio Moreira

Suplente - Carmonildes dos Santos Ferreira

VII - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Titular - Antônio Vieira de Sá Júnior

Suplente - Francisco de Assis Borges Moraes

VIII - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

Titular - Luís Gonzaga Medeiros de Figueiredo Júnior

Suplente - Boanerges Siqueira D'albuquerque Júnior

IX - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Titular - Maria Isete Pereira dos Santos Amorim

Suplente - Filemon José Francisco de S. N. Paranaçuá

X - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Titular - Camila Cury - Rad Santos

Suplente - Emanuel Kalil Said

Art. 2º O Comitê será composto por representantes do poder público, de forma paritária entre o Estado e os Municípios que integram a bacia hidrográfica; e, ainda, deverá manter a paridade entre a representação do poder público e a representação de usuários e das entidades da sociedade civil, conforme disciplina o inciso I e § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 15.562, de 14 de março de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 495

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 157/2016

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer a eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/199, bem como seção I do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor FRANCISCO APOLÍNÁRIO COSTA MORAES, Agente Penitenciário, matrícula 198150-1, Lotado na Penitenciária Mista Fontes Ibiapina - Parnaíba/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 01 de julho de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 158/2016

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/199, bem como seção I do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, Agente Penitenciário, matrícula nº 269938-9, lotado na Casa de Detenção Provisória Dom Inocêncio López Santamaria - São Raimundo Nonato, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 01 de julho de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 159/2016

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e

90 da Lei Complementar estadual n. 13/199, bem como seção I do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º-- CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor VILOBALDO ADELÍDIO DE CARVALHO, Agente Penitenciário, matrícula nº 124190-7, lotado na Casa de Custódia José Ribamar Leite Teresina/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 01 de julho de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 160/2016

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/199, bem como seção I do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º-- CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO PAZ, Agente Penitenciário, matrícula nº 091.185-2, lotado na Colônia Agrícola Penal Major Cesar Oliveira Altos/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 01 de julho de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 166/2016

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/199, bem como seção I do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º--CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor FLAVIO VIEIRA PAULO, Agente Penitenciário, matrícula nº 105578-0, lotado na Casa de Albergado de Teresina, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 01 de julho de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 175/2016

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/199, bem como seção I do Decreto nº 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º-- CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 030332-1, lotado na Colônia Agrícola Penal Major Cesar Oliveira Altos/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 01 de julho de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

Of. 525



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSFNº 197/2016. Teresina (PI), 20 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Desempenho de Mandato Classista, de acordo com o art. 75, inciso IX, combinado com o art. 95, I, da Lei Complementar Nº 13, de 03/01/1994, ao servidor JOSÉ CAETANO MELLO JÚNIOR, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, mat. Nº 232.174-2, para exercer o cargo de Presidente da Associação dos Auditores Fiscais da Fazenda Estadual, no período de julho de 2016 a julho de 2019, conforme solicitação no Ofício SINAFPEPI Nº 10/2016, de 18/07/2016 e Ata (em anexo).

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSFNº 198/2016. Teresina (PI), 20 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Desempenho de Mandato Classista, de acordo com o art. 75, inciso IX, combinado com o art. 95, I, da Lei Complementar Nº 13, de 03/01/1994, ao servidor JOÃO VAZ FREIRE NETO, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, mat. Nº 002.230-6,



para exercer o cargo de Presidente da Associação dos Auditores Fiscais Auxiliares da Fazenda Estadual, no período de julho de 2016 a julho de 2019, conforme solicitação no Ofício AAFAFEPI Nº 18/2016, de 18/07/2016 e Ata (em anexo).

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 326

PORTARIA GSF Nº 196/2016 Teresina, 19 de julho de 2016.

Altera a Portaria GSF nº 210, de 18 de março de 2009, que dispõe sobre o aproveitamento de crédito fiscal na forma do art. 68 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 68 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o item 6.24 do Anexo único da Portaria GSF nº 210/2009, de 18 de março de 2009, com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO
(...)”

6 – Procedência: Goiás				
ITEM	MERCADORIAS	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITIDO	ICMS COMPLEMENTAR
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
6.24	Álcool anidro combustível.	Crédito outorgado de 60% do ICMS apurado no mês. (art. 11, XXVI, "a" do Anexo IX do Dec. nº 4.852/97, alterado pelo Dec. nº 7.668/12).	4,8% sobre a base de cálculo	7,2
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 19 de julho de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

Of. 070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 01104

TERESINA(PI), 12 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 164 “caput” da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto do Servidor);

Considerando Ofício, Nº 539/2016, em que a Direção Geral do Hospital Dirceu Arcoverde de Parnaíba informa que médicos ortopedistas não atingiram a meta estabelecida na Portaria GAB Nº 859/2016, e em razão desta ocorrência solicita providências desta Secretaria;

Considerando o teor do MEMO da Diretoria da DUDOH Nº 241/2016 reafirmando o teor do ofício do Diretor do Hospital Dirceu Arcoverde de Parnaíba que cita o descumprimento de metas estabelecidas na Portaria GAB Nº 859/2016.

Considerando despacho do Diretor da DUGP ponderando a necessidade de “levar em consideração a paralisação da categoria dos médicos, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2016, o que acarretaria na redução dos cálculos constantes na portaria 859/2016”;

Considerando despacho da Assessoria Técnica em que opina na redução das metas estipuladas pela Portaria GAB 859/2016 em 10% (dez por cento), tendo em vista a paralisação da categoria médica nos dias 28,29 e 30 do mês de junho de 2016;

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Investigativa para apurar possíveis irregularidades no que tange aos servidores que supostamente teriam descumprido metas estabelecidas na Portaria GAB 859/2016, no âmbito do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba, quais sejam: L.A.C matrícula nº 163679-X; V.F.C. - matrícula nº 281087-5; F.O.A - matrícula nº 269108-6 e matrícula nº 178474-9 e B.O.S.F. - matrícula nº 178664-4.

02. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- **Francisco Isânio Braga de Sousa** Presidente;
- **Valdimar Inácio de Melo** Secretário
- **Ivo Lima Viana** Membro

03. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

04. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

05. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 12 de julho de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1989

PORTARIA SESAPI Nº 1170/2016

Teresina, 18 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de atribuições legais e,

Considerando que o Hospital Justino Luz, localizado no município de Picos/PI, vinha sendo administrado pelo Instituto de Gestão e Humanização - IGH, por força do contrato nº 171/2015;

Considerando a Decisão Judicial dada nos autos do processo nº 0077700-34.2008.5.22.0002 que determinou o rompimento do referido contrato e, conseqüentemente, o fim dos contratos entre os fornecedores e a Organização Social;

Considerando o art. 196 da Constituição Federal, que dispõe ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas públicas e sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o artigo 10, inciso II da lei nº 7783/89, que elenca a assistência médica e hospitalar como serviço essencial e, por esse motivo, faz-se necessária a sua prestação concreta e efetiva, sem interrupções;

Considerando o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, que proíbe a interrupção total ou parcial do desempenho de atividades do serviço público prestadas a população e seus usuários;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação destinada a conduzir a realização de procedimentos licitatórios visando à continuidade dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Regional Justino Luz, localizado em Picos/PI, a qual será composta pelos seguintes membros:

HELI PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Presidente, CPF nº 131.241.293-34, Matrícula nº 042005-X;

GABRIEL OLEGÁRIO DE OLIVEIRA, Secretário, CPF nº 736.736.923-72, Matrícula nº 208787-1;

FRANCISCA LEDA NEIVA TEIXEIRA DE SOUSA, Membro, CPF nº 266.014.275-00, Matrícula nº 042430-7;

AMÉRICO VESPÚCIO DE CARVALHO E SOUSA, Membro, CPF nº 823.558.273-22, Matrícula nº 162097-5;

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído em eventuais ausências por servidor designado pelo Secretário.

Art. 3º - Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Of. 2001

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 062/2016

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em sua 229ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Julho de 2016, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais considerando:

- a) A necessidade de cumprimento das Metas pactuadas no Decreto Estadual nº 13.326/2015;
- b) O disposto nas Portarias Ministeriais nº 204/2007; nº 1.378/2013 e nº 1.813/2015 que dispõem sobre a aplicação de recursos financeiros nos Blocos de Financiamento;
- c) A necessidade de conclusão dos processos administrativos em tramitação na SESAPI, destinados à aquisição de bens e insumos indispensáveis à execução das ações previstas no Plano de Ação elaborado para atender ao referido Decreto Estadual nº 13.326/2015;
- d) As restrições financeiras ora vivenciadas pela SESAPI para finalização das aquisições previstas, às expensas de recursos oriundos do Tesouro Estadual;
- e) A necessidade de permanente atualização do Plano de Contingências da Dengue, Zika e Chicungunya e de Abordagem Emergencial de Casos de Microcefalia para o Estado do Piauí;

RESOLVE:

1. Aprovar pleito da Secretaria Estadual de Saúde do Piauí, por meio da Diretoria de Vigilância e Atenção em Saúde/Gerência de Vigilância em Saúde, de Atualização do Plano de Contingência da Dengue, Zika e Chicungunya e de Abordagem Emergencial de Casos de Microcefalia para o 2º semestre/2016;
2. Aprovar a utilização de recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde serem utilizados para o custeio das ações e aquisições, conforme previsto no Plano de Contingência atualizado.
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Julho de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS/PI

Of. 1991



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE Nº. 1048/2016

Teresina (PI), 30 de junho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
0938	PARNAIBA	COLÉGIO EST. LIMA REBELO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ANA MARIA QUARESMA DE CARVALHO	103.185-6
0939	PARNAIBA	COLÉGIO EST. LIMA REBELO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	PATRIANA FARIAS DE SOUZA	099.505-3
0940	PARNAIBA	UNID. ESC. DR. JOÃO SILVA FILHO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ROSA MARIA MELO TERTO	109.495-5
0941	PARNAIBA	CENTRO CULTURAL DE LINGUAS MONS. ANTONIO SAMPAIO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MADALENA LÚCIA ALMEIDA OLIVEIRA	106.846-1
0942	PARNAIBA	UNID. ESC. CANDIDO DE OLIVEIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	HÂNIA MARIA MOTA DA SILVA	107.415-6
0943	BURITI DOS LOPES	UNID. ESC. LEONIDAS MELO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	QUESIA DOS SANTOS ALVES	199.889-7
0944	LUIS CORREIA	UNID. ESC. RICARDO AUGUSTO VELOSO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	LUCIANO TAVARES LITE PEREIRA	171.666-2
0945	LUIS CORREIA	UNID. ESC. MANOEL RODRIGUES VIEIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	CARLA CHRISTIANNY LIMA	171.620-4
0946	LUIS CORREIA	UNID. ESC. RICARDO AUGUSTO VELOSO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ALTAIR DIAS DOS SANTOS	103.183-0
0947	LUIS CORREIA	UNID. ESC. RDO. MIRANDA DE BRITO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	TAISLANE DA SILVA RODRIGUES	307.447-1
0948	LUIS CORREIA	UNID. ESC. PEDRO II	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA CRISTIANE BARBOSA PEREIRA	300.284-5
0949	BURITI DOS LOPES	UNID. ESC. DEP. FRANCISCA TRINDADE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	DUCIMAR SILVA DE LIMA	260.595-3
0952	CARUBAS DO PIAUÍ	UNID. ESC. AMARO ALVES PORTELA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	PAULO AUGUSTO DOS SANTOS VIANA	279.646-5
0953	ILHA GRANDE	UNID. ESC. MAROCCAS LIMA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FRANILENE MARIA DO N. GALENO	233.104-7
0956	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	UNID. ESC. DARCY RIBEIRO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MAX ROINY DO NASCIMENTO MARQUES	283.545-2
0957	CAJUEIRO DA PRAIA	UNID. ESC. MANOEL RICARDO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FRANCISCA DE ASSIS NETA DA SILVA	099.351-4
0958	MURICI DOS PORTELAS	UNID. ESC. OTÁVIO ESCÓRCIO GOMES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	BERNARDO DE OLIVEIRA PORTELA	075.255-0
0959	LUIS CORREIA	UNID. ESC. ZULMIRA XAVIER	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	FABIANO ARAÚJO NUNES	293.620-0
0960	CAXINGÓ	COLÉGIO EST. PROF. Mº DO SOCORRO SAMPAIO MARTINS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	THALITA CARVALHO BARROS SANTOS	283.720-0

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 30 de junho de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação



Portaria GSE Nº. 1049/2016

Teresina (PI), 30 de junho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
0861	MURICI DOS PORTELA	UNID. ESC. OTÁVIO ESCÓRCIO GOMES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FRANCISCA DAS CHAGAS R. DOS SANTOS	103.186-1
0862	BURITI DOS LOPES	UNID. ESC. PROF. LUZIA SEIXAS DE O. AQUINO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	GEDALIAS FONSECA AMARAL	302.212-9
0863	FLORIANO	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INTEGRAL JACOB DEMES	CESSAR PORT. 00771/16 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	MONICA Mª MARTINS DE OLIVEIRA	106.598-0
0864	PORTO	UNID. ESC. OTÁVIO FAÇÇÃO	DESIGNAR DIR. ADJUNTO	FRANCISCO FERREIRA SOUSA	301.633-1
0865	PEDRO II	UNID. ESC. FAMÍLIA AGRÍCOLA SANTA ANGELA	CESSAR PORT. 2718/15 E DESIG. DIRETORA	SANDRA Mª DO NASCIMENTO DIOLINDO	302.610-8
0867	FLORIANO	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INTEGRAL JACOB DEMES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	RITA Mª DA SILVA SANTOS	103.644-X
0868	ÁGUA BRANCA	UNID. ESC. WALL FERAZ	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ELMA BARBOSA CIRINO	103.465-2
0869	TERESINA	UNID. ESC. AURISTELA S. LIMA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FRANCISCO ALBERTO S. DE ARAÚJO	086.263-X
0870	TERESINA	UNID. ESC. MONS. CICERO PORTELA NUNES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA DAS GRAÇAS M. OLIVEIRA	110.489-3
0871	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	UNID. ESC. PRESIDENTE VARGAS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	SILVIA FERNANDA BASTOS AMORIM	242.088-6
0872	SÃO JOÃO DA VARJOTA	ESC. FAMÍLIA AGRÍCOLA D. EDILBERTO II (COMUNIDADE PAQUETÁ)	CESSAR PORT. 0757/16 DIRETORA	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA COSTA	302.591-8
1011	SÃO JOÃO DO ARRAJAL	ESC. FAMÍLIA AGRÍCOLA DOS COCAS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	VALDIANA MESSQUITA FERREIRA	301.863-6
1013	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	ESC. FAMÍLIA AGRÍCOLA SERRA DA CAPIVARA	DESIGNAR SECRETÁRIA	ALESSANDRA VILA NOVA NEVES	307.413-7
1014	BATALHA	UNID. ESC. CONSELHEIRO SARAIVA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARCÍLIO AUGUSTO DO N. BORGES	106.317-X
1017	MANOEL EMÍDIO	UNID. ESC. ANTONIO BORGES LEAL	DESIGNAR DIR. ADJUNTA	KATIANA FRANCOISSA MESSIAS	171.583-1
1018	PADRE MARCOS	UNID. ESC. DR. FRANCISCO LUIS MACEDO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ALÍSSIO OTAÇILIO SILVA LEAL	283.058-7
1019	PIO IX	UNID. ESC. PADRE IBIAPINA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	CONCEIÇÃO Mª DE ALENCAR BEZERRA	114.508-6
1020	SIMÕES	UNID. ESC. SILVIA COUTINHO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª DE CARVALHO COSTA	280.717-8
1021	SIMÕES	UNID. ESC. JOSÉ BENTO DE CARVALHO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FABRICA XAVIER SAMPAIO	280.793-9

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 30 de junho de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 1050/2016

Teresina (PI), 30 de junho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
0870	TERESINA	UNID. ESC. MONS. CICERO PORTELA NUNES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA DAS GRAÇAS M. OLIVEIRA	110.489-3
0874	NAZARÉ DO PIAUÍ	UNID. ESC. JOÃO LEAL	DESIGNAR DIR. ADJUNTA	FRANCISCA PEREIRA LIMA	109.821-4
0875	UNIÃO	UNID. ESC. EZEQUIAS COSTA	DESIGNAR SECRETÁRIO	JUNEL ALVES DA SILVA	688.565.743-04
0876	BENEDITINOS	UNID. ESC. RAIMUNDO A. PRADO	DESIGNAR SECRETÁRIA	ADRIANE SOUSA ALVES	006.520.853-49
0877	LAGOA DO PIAUÍ	UNID. ESC. FRANCISCO L. DE MORAES	CESSAR PORT. 1778/10 E DESIG. SECRETÁRIA	JANELE JACQUELANE M. N. BRANDIN	156.954-6
0878	LAGOA ALEGRE	UNID. ESC. ELON MACHADO MOITA	CESSAR PORT. 1789/10 E DESIG. SECRETÁRIA	Mª DA CONCEIÇÃO MACHADO FERNANDES	000.495.013-56
0879	MIGUEL ALVES	UNID. ESC. PIO XII	CESSAR PORT. 1777/10 E DESIG. SECRETÁRIA	Mª DO CARMO LIMA BARROS	306.696.003-00
0880	PRATA DO PIAUÍ	UNID. ESC. AMANDO MOURA	DESIGNAR SECRETÁRIO	FABRÍCIO DA SILVA	007.149.693-97
0881	FLORIANO	1ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0691/16 E DESIG. SUPERV. DE ENSINO	ZENÓLIA DA COSTA LIMA	813.613.353-00
0882	UNIÃO	NEJA – LUIS CARLOS BOA VISTA MONTEIRO	CESSAR PORT. 0628/14 E DESIG. SECRETÁRIO	ANTONIO VILMAR DE SOUSA	074.784-0
0883	UNIÃO	UNID. ESC. BARÃO DE GURGUÊJA	DESIGNAR SECRETÁRIA	LUCIANA SUDÁRIO DE LIMA	031.854.623-00
0886	ESPERANTINA	UNID. ESC. SÃO RAIMUNDO NONATO	DESIGNAR DIRETORA	MARIA DO AMPARO ALVES SOUSA	143.334-2
1023	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. SEN JOSÉ C. FERAZ	DESIGNAR DIR. ADJUNTA	OZENI DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	179.138-9
1025	TERESINA	ESC. DE ENSINO MÉDIO VILA MARIA	DESIGNAR DIRETOR	JOSÉ EVANDIO DA SILVA	298.539-0
1054	TERESINA	UNID. ESC. FRANCISCO CESAR DE ARAUJO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	EDNÓLIA GOMES XAVIER	115.518-X
1058	CORONEL JOSÉ DIAS	1ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	ARYLANDIA DA SILVA MOTA	882.654.903-20
1082	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	ESC. FAMÍLIA AGRÍCOLA D. EDILBERTO III (COMUN. FLORES)	CESSAR PORT. 0753/16 E DESIG. DIRETOR	LAESSIO FLÁVIO PORTO DA SILVA	301.883-8
1087	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INTEGRAL MILTON AGUIAR	DESIGNAR SECRETÁRIO	ANTONIO RODRIGUES VIEIRA	060.804-1
1111	MORRO DO CHAPÉU	UNID. ESC. FCA. MARLUCE N. QUEIROZ	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª DE FÁTIMA OLIVEIRA GERMINO	022.605.793-37

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 30 de junho de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 1139/2016

Teresina (PI), 01 de julho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA/ICPF
0588	ESPERANTINA	UNID. ESC. ESTADO DA PARAIBA	CESSAR PORT. 1412/12 DE SECRETÁRIA	MARIA DO ROSÁRIO COSTA	063.813-7
0899	PICOS	CENTRO EST. DE EDUC. PROFISSIONAL PETRÔNIO PORTELA	CESSAR PORT. 0893/15 DE DIRETOR	MARIA ENOI COSME DA SILVA	084.642-2
0973	NAZARÉ DO PIAUÍ	UNID. ESC. JOÃO LEAL	CESSAR PORT. 0138/14 DE DIR. ADJUNTO	MARIA NAZARÉ DE S. SANTOS	073.944-8
0985	ESPERANTINA	UNID. ESC. SÃO RDO. NONATO	CESSAR PORT. 1167/15 DE DIRETORA	PATRICIA SILVA CARVALHO	265.119-0
1016	MANOEL EMÍDIO	UNID. ESC. ANTONIO BORGES LEAL	CESSAR PORT. 0490/16 DE DIR. ADJUNTO	NILSON BARBOSA DE ARAÚJO	142.107-7
1022	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. SEN. JOSÉ C. FERREZ	CESSAR A PEDIDO 0791/15 DE DIR. ADJUNTO	EPONINA VAZ DA COSTA	076.174-5
1052	TERESINA	CEEP BALDUINO B. DE DEUS	CESSAR A PEDIDO 2256/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	ANTONIA EDILEUZA C. TORRES LIMA	112.630-0
1057	CORONEL JOSÉ DIAS	13ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR A PEDIDO 0111/16 DE SUPERV. DE ENSINO	FILOMENA NEIVA DE O. SANTOS	680.242.903-91
1096	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. MILTON AGUIAR	CESSAR PORT. 1769/15 DE SECRETÁRIO	FRANCISCO ELIAS DE SOUSA FRANÇA	177.658-4
1103	PALMEIRAS	UNID. ESC. OZANDIR TEIXEIRA	CESSAR A PEDIDO 0418/16 DE COORD. PEDAGÓGICA	BERNADETE SILVA SOARES	109.339-8
1104	COIVARAS	UNID. ESC. RAIMUNDO MARTINS	CESSAR A PEDIDO 1701/15 DE COORD. PEDAGÓGICO	JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO NETO	046.280-0
1105	ALTO LONGÁ	CENTRO EST. DE EDUC. PROFISSIONAL ACRÍSIO VIEIRA	CESSAR PORT. A PEDIDO PORT. 3072/15 DE DIRETOR	JOÃO BATISTA R. VIEIRA PASSOS	117.300-6
1106	UNIÃO	UNID. ESC. CELSA LEMOS	CESSAR A PEDIDO PORT. 2804/15 DE DIRETOR	ANTONIO MARCOS ROCHA	109.325-8
1107	NOVO SANTO ANTONIO	UNID. ESC. CEL. ANTONIO VITÓRIO DE SOUSA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0617/15 DE DIRETOR	DERIVALDO CARDOSO SOUSA	046.306-0
1108	DEMÉRIAL LOBÃO	UNID. ESC. DOMINGOS ALVES DA COSTA	CESSAR A PEDIDO PORT. 1027/15 DE DIRETOR	JOSMAR DA SILVA	111.466-2
1109	PAU D'ARCO	UNID. ESC. CEZAR LEAL	CESSAR A PEDIDO PORT. 0344/15 DE DIRETOR	IRIDON MARQUES DA SILVA	283.551-7
1114	PARNAIBA	1ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 1721/15 DE SUPERV. DE ENSINO	JEAN CARLOS COSTA SOARES	103.207-X

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 01 de julho de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 197



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

Portaria: 058/2016

Data: 15 de julho de 2016

Objeto:

No uso das atribuições legais;

RESOLVE:

FORMALIZAR o percentual de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço da servidora FRANCISCA HUMBELINA DOS SANTOS MELO, matrícula nº 026848-8, Agente Operacional de serviço, em 18% (dezoito por cento) com base no vencimento básico de agosto de 2003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Francisco das Chagas Lima
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 933



Portaria N.º DGE / 90 / 2016

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: **Concorrência n.º 028/2016.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Engº FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO** (membro), **Engº PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO** (membro), **Engº DURVAL MENDES DE C. FILHO** (Suplente) e o **Engº JOSÉ FAUSTINO LOPES DE SOUSA** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 028/2016** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD07 - Território de Desenvolvimento do Vale do Canindé que abrange as seguintes rodovias: Entr. PI – 217 / Cajazeiras do Piauí – 11 km; Cajazeira do Piauí / Santa Rosa do Piauí – 17 km; Entr. PI – 236 / Santa Rosa do Piauí – 20 km; Entr. BR – 230 / Tanque do Piauí – 58 km; Entr. BR – 230 / São Francisco do Piauí – 35 km; Oeiras / Colônia do Piauí – 25 km; Entr. PI- 249 / Colônia do Piauí – 76 km; Entr. PI – 143 / São Miguel do Fidalgo – 45 km; Entr. PI – 241 / São Francisco do Piauí – 32 km; Entr. PI – 143 / Santo Inácio do Piauí – 25 km; Paes Landim / Simplício Mendes – 44 km; Simplício Mendes / Isaías Coelho – 34 km; Isaías Coelho / Vera Mendes – 32 km; Simplício Mendes / Campinas do Piauí – 27 km; Santo Inácio do Piauí / Wall Ferraz – 26 km; Wall Ferraz / Santa Cruz do Piauí – 24 km; Entr. BR – 020 / Conceição do Canindé –



42 km, beneficiando as cidades: Cajazeiras do Piauí, Colônia do Piauí, Oeiras, Santa Cruz do Piauí, Santa Rosa do Piauí, São Francisco do Piauí, São João da Varjota, Tanque do Piauí, Wall Ferraz, Bela Vista do Piauí, Campinas do Piauí, Conceição do Canindé, Flores do Piauí, Isaías Coelho, Santo Inácio do Piauí, São Francisco de Assis do Piauí e Simplício Mendes, com extensão total de 573,00 km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 21 de julho de 2016.

Engº João de Brito Raposo Filho
Diretor Geral em exercício – DER/PI

Of. 463



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PORTARIANº. 046/DG-HPM/2016

Teresina, 18 de julho de 2016.

Nomeação de Fiscais dos Contratos n.º 08/2016 e 09/2016, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 14.483/2011 e 15.093/2013.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 e Decretos Estaduais n.º 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais n.º 14.483/2011 e 15.093/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato para o contrato que especifica, no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, **CAP PM CARLOS ALBERTO DOS S. NASCIMENTO, Chefe do Setor Almoxarifado do Hospital da Polícia Militar**, para realizar as funções de fiscal dos **CONTRATOS Nº 08/2016**, firmado entre este **HPM/PI** e a empresa **ARREIMATE COMERCIO DIGITAL LDA-ME, CNPJ Nº 22.162.767-0001-50**, cujo objeto trata de aquisição de Eletro eletrônico (TV) e o **CONTRATO Nº 09/2016** firmado entre este **HPM/PI** e a **Empresa SILVIA PINTO VILARINHO, CNPJ Nº 34.967.265/0001-85**, que trata de objetos de material de higiene, limpeza e conservação, ambos referente ao objeto aquisição de material, solicitada através da motivação do **ALMOX/HPM**.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HPM em Teresina-PI, 18 de julho de 2016.

JOSE ADERSINO ALVES DE MOURA, CEL PM RR
Diretor Geral do HPM

Of. 088

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016 - SEFAZ

OBJETO: Aquisição de cones de sinalização de tráfego para os Postos Fiscais da SEFAZ/PI, conforme Edital e Anexos.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/07/2016, às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2016, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/08/2016, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 21 de julho de 2016.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Pregoeira SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 328

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016 - SEFAZ

OBJETO: Manutenção de Grupo Motor Gerador dos Postos Fiscais da SEFAZ/PI, conforme Edital e Anexos.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/07/2016, às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2016, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/08/2016, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 21 de julho de 2016.

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 327



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRETORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL - DCPR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENV. RURAL - SDR/DCPR
CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, consoante a Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 8.666/93, no que couber: Instrução Normativa 01/2009-SEPLAN/SEFAZ/CGE; Instrução Normativa 01/097/STN; Lei Complementar 101/2000-LRF, em seu Art. 25, bem como, o Contrato de Empréstimo nº 7399-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Mundial-BIRD, RESOLVE: O presente contratar a Empresa Lider Engenharia, Comércio e Representações Ltda, através do Contrato nº 011/2016, que têm por objeto prestar serviços da implantação de Rede de Distribuição Rural-RDR, junto as comunidades Cabano, Estreito e Caída, no município de Santo Inácio Piauí.

FONTE DE RECURSO: 17 – do Acordo de Empréstimo nº 7399 – BR/ BIRD-Banco Mundial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.101,29 (duzentos e vinte nove mil, cento e um reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a partir da assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 955



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016- REPETIÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº AA.013.000159/16-24 (16.103/16)

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 09 de agosto de 2016**, receberá propostas para implantação de sistemas de captação e tratamento de água, na localidade Lagoa do DNOCS, zona rural do município de Luzilândia PI. O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado R\$ 1.108.579,15 (um milhão cento e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.15 451 21 1.336; Natureza da Despesa: 4490.1 e FR 17/00. O Edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitação@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de julho de 2016.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Janainna Pinto Marques
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 539



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.015752/16-60
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 146/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO Nº 0000380-14.2015.8.18.0004 de 07/05/2015.

OBJETO: Aquisição de 17 (dezesete) ampolas/frascos de IMUNOGLOBULINA HUMANA 100MG/ML (FRASCOS COM 50 ML) SUBCUTÂNEA, para o paciente DAVIMAFRA EVANGELISTA, EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 18.752,36 (Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 148/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2010.0001.005818-4 DE 16/11/2010.

OBJETO: Aquisição de 1.620 (um mil, seiscentos e vinte) comprimidos de AMINOACIDOS (LISINA 75MG, TREONINA 53MG, TRIPTOFANO 67MG, HISTIDINA 35MG, TIROSINA 30MG) + ANALOGOS (ISOLEUCINA 67MG), LEUCINA 101MG, VALINA 85MG, ALFA-HIDROXI-ANÁLOGO DA METIONINA 59MG, para a paciente MARIA DO SOCORRO CARDOSO FERREIRA, EMPRESA SELECIONADA: J. NERVAL DE SOUSA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 5.163,75 (Cinco Mil e Cento e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.016440/16-50

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 150/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO Nº 0000114.90.2016.8.18.0004 DE 16/03/2016.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidades de SONDA PARA GASTROSTOMIA COOK 24FR x 1,7 CM, para a paciente PAULA FERNANDA RODRIGUES SOUSA, EMPRESA SELECIONADA: E. TAMUSSINO & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.301,65 (Um Mil, Trezentos e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.014713/16-94

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.004741-3 DE 11/05/2016.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) pares de MEIAS DE COMPRESSÃO ELÁSTICA ¾ 30-40 MMHG SEMSONTEIRA, para a paciente MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1944



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2016 SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que as **09:30 (nove e trinta) horas do dia 30 de agosto de 2016**, receberá proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NOTRECHO: BR-316 (PASSAGEM FRANCA) / POVOADO SAO LOURENÇO / COMUNIDADE CUPINS. Regime de empreitada por preço unitário. Tipo de licitação: menor preço. Dotação Orçamentária: R\$ 1.403.627,92. Clas. Orçam.: 46101.2678220.1158; ND: 44.90.51; FR: 00/16/17. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar, Teresina-PI. Fone: (86)3215-4545/, Ramal 221, Fone/Fax: (86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. Publique-se.

Teresina-PI, de 22 de julho de 2016.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 526



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO 066/2016/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02121/2016.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 04/2016, ART.25, da Lei 8.666/1993.

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE TERESINA - SETUT

CNPJ: 23.648.975/0001-26

Objeto: prestação de serviços de fornecimento de vales transportes.

Valor mensal estimado do Contrato: R\$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2016.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE TERESINA SETUT.

CONTRATO Nº 067/2016/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02169/2016

Modalidade: pregão presencial 006/2016/DPE

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratada: EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA.

CNPJ: 10.742.806/0001-09

Objeto: aquisição de ar condicionado..

Valor Total do contrato: R\$ 8.425,00 (oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2016.

Vigência: a contar da data de assinatura até 31/12/2016.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA

Maiores informações: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86) 3233-7407 ramal 238/ 98845-2422.

Of. 086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.204 – 1469/16

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI

CONTRATADA: F. S. Costa Eireli Gráfica

OBJETO: Serviços gráficos

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, I, Lei Nº 8.666/93

FONTE DE RECURSOS: 212

VALOR: R\$ 7.610,00 (Sete mil, seiscentos e dez reais)

DATA: 11/07/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.204 – 1817/15

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI

CONTRATADA: B & G DISTRIBUIDORA

OBJETO: fornecimento de refeições (tipo quentinhas)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, Lei Nº 8.666/93

FONTE DE RECURSOS: 212

VALOR: R\$ 2.494,70 (Dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)

DATA: 26/06/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.204 – 2226/15

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI

CONTRATADA: B & G DISTRIBUIDORA

OBJETO: fornecimento de refeições (tipo quentinhas)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, IV, Lei Nº 8.666/93

FONTE DE RECURSOS: 212

VALOR: R\$ 3.514,80 (três mil, quinhentos e catorze reais e oitenta centavos)

DATA: 01/07/2015

EXTRATOS DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PROJUR/2015

SIGNATÁRIOS: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI e FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Liquidação do valor devido pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI à empresa, locação de 20 (vinte) máquinas fotocopadora/impresoras, referente ao mês de MARÇO/2015 no mês de março/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58 a 65 da Lei Nº 4.320/64 e art. 59 da Lei Nº 8.666/93.

DATA: 26/06/2015

ANTONIO JUSTINO DA SILVA

Diretor Geral

Of. 504



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 037/2016

Processo Administrativo nº 0014982/2016 SEDUC/PI. Ratificação da Justificativa, Conforme MEMO Nº 270/A/2016/UGERF, de 28/03/2016. Objeto: Reforma na U.E. ANGELINA DE MOURA LEAL no município de Teresina/PI. Fonte de Recursos: Tesouro 00. Fundamento Legal: Art. 24, IV, Lei 8.666/93. Empresa: SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Valor: R\$ 283.020,35 (duzentos e oitenta e três mil vinte reais e trinta e cinco centavos). Informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D/F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239

Teresina (PI), 21 de julho de 2016

Devaldo Rocha Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2014 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PIE A EMPRESA ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI (CONTRATANTE) E ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA (CONTRATADA).

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar em 11,57% o valor do CONTRATO Nº 05/2014, conforme Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGPM/FGV, cláusula 5.3 do Contrato, e Parecer PGE/PLC nº 453/2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. Portanto, o valor mensal do contrato para o ITEM referente à emissão de CNH/PID passará a ser de R\$ 35,96 (trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) e para o ITEM referente à emissão de CRLV passará a ser de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Cálculo Atualização Aluguel	
Período: abril/2015 a março/2016	
Índice de reajuste	-
IGPM/FGV	11,5682400%
Emissão de CNH/PID	
Valor do anterior	R\$ 32,23
Valor do reajuste	R\$ 3,73
Valor Atual	R\$ 35,96
Emissão de CRLV	
Valor do anterior	R\$ 2,27
Valor do reajuste	R\$ 026
Valor Atual	R\$ 2,53

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições dos Termos Aditivos e do Contrato que não contrariem o presente Termo.

Teresina, 20 de Julho de 2016.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI
Of. 436



INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS TELEMÁTICOS

Referência: Contrato nº 9912354472/2014.

CONTRATANTE: Instituto de Metrologia do Estado do Piauí

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Serviços Telemáticos.

Fundamentação: art. 79, II, da Lei nº 8.666/93

Valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Unidade Orçamentária: 20205

Função: 04

Subfunção: 122

Programa: 90

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recursos: 0210003504

Data da Assinatura: 30/06/2016.

Vigência: 27/02/2016 até 27/07/2017.

Signatário: **MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO**, pelo contratante, **FREDSON PACHECO BARROS**

Of. 267

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Referência: Contrato nº 02/2013.

CONTRATANTE: Instituto de Metrologia do Estado do Piauí.

CONTRATADO: R. F. de A. FARIAS e CIA LTDA.

Objeto: Locação de 10 (dez) Veículos.

Fundamentação: art. 79, II, da Lei nº 8.666/93

Valor R\$ 179.928,00 (cento e setenta e nove reais e noventa e oito reais)

Unidade Orçamentária: 20205

Função: 04

Subfunção: 122

Programa: 90

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recursos: 0210003504

Data da Assinatura: 29/06/2016.

Vigência: 27/06/2016 até 28/07/2017.

Signatário: **MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO**, pelo contratante, **RENATO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS**

Of. 269



AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2016

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 034, de 19 de maio de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 20 de julho de 2016, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, valor da proposta: R\$ 2.794.589,47 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos); 2º lugar GLEMPREENDIMENTOS LTDA, valor da proposta: R\$ 2.853.866,48 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos); 3º lugar CONSTRUTORA HIDROS LTDA, valor da proposta: R\$ 2.882.626,73 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 21 de julho de 2016

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 028/2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 09:00 (nove) horas do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD07 - Território de Desenvolvimento do Vale do Canindé que abrange as seguintes rodovias: Entr. PI 217 / Cajazeiras do Piauí 11 km; Cajazeira do Piauí / Santa Rosa do Piauí 17 km; Entr. PI 236 / Santa Rosa do Piauí 20 km; Entr. BR 230 / Tanque do Piauí 58 km; Entr. BR 230 / São Francisco do Piauí 35 km; Oeiras / Colônia do Piauí 25 km; Entr. PI- 249 / Colônia do Piauí 76 km; Entr. PI 143 / São Miguel do Fidalgo 45 km; Entr. PI 241 / São Francisco do Piauí 32 km; Entr. PI 143 / Santo Inácio do Piauí 25 km; Paes Landim / Simplicio Mendes 44 km; Simplicio Mendes / Isaías Coelho 34 km; Isaías Coelho / Vera Mendes 32 km; Simplicio Mendes / Campinas do Piauí 27 km; Santo Inácio do Piauí / Wall Ferraz 26 km; Wall Ferraz / Santa Cruz do Piauí 24 km; Entr. BR 020 / Conceição do Canindé 42 km, beneficiando as cidades: Cajazeiras do Piauí, Colônia do Piauí, Oeiras, Santa Cruz do Piauí, Santa Rosa do Piauí, São Francisco do Piauí, São João da Varjota, Tanque do Piauí, Wall Ferraz, Bela Vista do Piauí, Campinas do Piauí, Conceição do Canindé, Flores do Piauí, Isaías Coelho, Santo Inácio do Piauí, São Francisco de Assis do Piauí e Simplicio Mendes, com extensão total de 573,00 km. O Valor Estimado



da Obra / Serviços é de R\$ 13.646.346,00 (treze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 21 de julho de 2016.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto:
Engº João de Brito Raposo Filho
Diretor Geral em exercício do DER/PI

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 007/2016, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 15 (quinze) de julho de 2016, que considerou como aptas e habilitadas para continuar participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriu as regras do edital, as empresas A. A. DOS SANTOS NETO e CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após o termino do prazo de recurso. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 21 de julho de 2016.

Adv. Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Of. 463

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU Nº 029/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2001/16

OBJETO: readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro e prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, pertinente à Construção de uma Ponte em Concreto Armado com 16,30m de comprimento e 7,50m de largura sobre o Riacho do Pico Km 7,40, na Rodovia PI 371, trecho: Ent. PI 140/Povoado Amolar. A vigência contratual permanece até 31 de dezembro de 2016.

CONTRATADA: RMESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO

VALOR: o valor inicial do contrato referenciado passará de R\$ 518.483,52 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 611.690,74 (seiscentos e onze mil, seiscentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), com o acréscimo de R\$ 93.207,22 (noventa e três mil, duzentos e sete reais e vinte e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

DATA: 05 de julho de 2016.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Tavares Pessoa (RM Estrutura e Pavimentação Ltda).

Of. 129

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/027/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2059/16

OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em AAUQ na Rodovia PI-116/210, trecho: Parnaíba/Pedra do Sal/Ilha Grande, com 16,96Km de extensão. A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2016.

CONTRATADA: VIATEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA: 19 de julho de 2016.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Álvaro José de Oliveira (Resp. Técnico/Viatec Projetos e Construções Ltda).

Of. 128



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONTRATO Nº 067/16 – PROCESSO Nº 1526/2015 e
AA.900.1.031379/15-54-SESAPI**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

EMPRESA: J. NERVAL DE SOUSA – TECNQUIMICA

VALOR: R\$ 741.872,90 (Setecentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2016

DATADA VIGÊNCIA: 19/01/2017

FONTE DE RECURSOS: SUS/113

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Jurídico nº 494/2016-PGE/PLC; Dispensa de Licitação nº 220/16-CPL/MDER; Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATO Nº 068/16 – PROCESSO Nº 1526/2015 e
AA.900.1.031379/15-54-SESAPI**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

VALOR: R\$ 304.730,56 (Trezentos e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2016

DATADA VIGÊNCIA: 19/01/2017

FONTE DE RECURSOS: SUS/113

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Jurídico nº 494/2016-PGE/PLC; Dispensa de Licitação nº 220/16-CPL/MDER; Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATO Nº 069/16 – PROCESSO Nº 1526/2015 e
AA.900.1.031379/15-54-SESAPI**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

VALOR: R\$ 258.116,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil cento e dezesseis reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2016

DATADA VIGÊNCIA: 19/01/2017

FONTE DE RECURSOS: SUS/113

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Jurídico nº 494/2016-PGE/PLC; Dispensa de Licitação nº 220/16-CPL/MDER; Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATO Nº 070/16 – PROCESSO Nº 1526/2015 e
AA.900.1.031379/15-54-SESAPI**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

EMPRESA: MÉDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 3.173,00 (Três mil cento e setenta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2016

DATADA VIGÊNCIA: 19/01/2017

FONTE DE RECURSOS: SUS/113

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Jurídico nº 494/2016-PGE/PLC; Dispensa de Licitação nº 220/16-CPL/MDER; Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 071/16 – PROCESSO Nº 1526/2015 e AA.900.1.031379/15-54-SESAPI

OBJETO: Aquisição de Medicamentos
EMPRESA: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R\$ 44.160,00 (Quarenta e quatro mil cento e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2016
DATA DA VIGÊNCIA: 19/01/2017
FONTE DE RECURSOS: SUS/113
FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Jurídico nº 494/2016-PGE/PLC; Dispensa de Licitação nº 220/16-CPL/MDER; Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 078/16 – PROCESSO Nº 1526/2015 e AA.900.1.031379/15-54-SESAPI

OBJETO: Aquisição de Medicamentos
EMPRESA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
VALOR: R\$ 213.502,00 (Duzentos e treze mil quinhentos e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2016
DATA DA VIGÊNCIA: 19/01/2017
FONTE DE RECURSOS: SUS/113
FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Jurídico nº 494/2016-PGE/PLC; Dispensa de Licitação nº 220/16-CPL/MDER; Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 079/16 – PROCESSO Nº 1526/2015 e AA.900.1.031379/15-54-SESAPI

OBJETO: Aquisição de Medicamentos
EMPRESA: MEDPLUS LTDA – EPP
VALOR: R\$ 97.914,50 (Noventa e sete mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2016
DATA DA VIGÊNCIA: 19/01/2017
FONTE DE RECURSOS: SUS/113
FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Jurídico nº 494/2016-PGE/PLC; Dispensa de Licitação nº 220/16-CPL/MDER; Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0025/16 – PROCESSO Nº 0056/16-MDER

OBJETO: Serviço de Manutenção Corretiva em Incubadora Neonatal de marca FANEM
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 467



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO (SUSPENSÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº. AA.002.1.006301/16-48- DL/SEADPREV/PI**

Em razão de análise de impugnações e esclarecimentos, fica suspenso com data indeterminada para reabertura o **Pregão Eletrônico nº 10/2016 DL/SEADPREV** que possui como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR AMBULATORIAL, LABORATORIALE OBSTETRÍCIACOM ABRANGÊNCIA ESTADUAL E NACIONAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAIS PERÍODOS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60 (SESENTA) MESES, PARA ATENDER 1.513 BENEFICIÁRIOS DENTRE ELES TITULARES E DEPENDENTES, EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS DA LEI 9.656/98, E COM AS RESOLUÇÕES NORMATIVAS DA ANS Nº 259, 268 E 387 E OUTRAS QUE ADVIREM NA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Com data da abertura das Propostas marcada para o dia 26 de julho de 2016, às 09:00 horas (horário de Brasília),

Francisco das Chagas Lima da Silva
Pregoeiro DL/SEADPREV

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira
Diretor de Licitações - DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 554



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 DL/SEADPREV-PI
LIBERAÇÃO: 0160/2016-DLCA/SEADPREV/PI
PROCESSO: AA.002.1.000793/16-36.

CONTRATO Nº: 10/2016.

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.

CONTRATADA: R. B PORTELA RÊGO.

DAVINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 001/2014, e na Liberação nº 0160/2016-DL/SEADPREV/PI, conforme o Processo nº AA.002.1.000793/16-36.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

DO VALOR: O valor global de R\$ 13.763,00 (treze mil setecentos e sessenta e três reais), no período de 12 (doze) meses, com base nos preços registrados Extrato Parcial LIII, DOE nº 214, de 10.11.2014, Errata publicada no DOE nº 169, de 08.09.2015, páginas 12/139, Aditivo publicado no DOE nº 230, de 07.12.2015, página 22 e Errata publicada no DOE nº 04, de 07.01.2016, página 13, de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada, com as empresas constantes da Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11117.04122902.373, Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recursos: 00.

DATA: 01 de Junho de 2016.

ASSINATURAS: BENEDITO DE CARVALHO SÁ (Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação), pela COFIR e R. B PORTELA RÊGO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 DL/SEADPREV-PI

LIBERAÇÃO: 0245/2016-DLCA/SEADPREV/PI

PROCESSO: AA.002.1.001942/16-90.

CONTRATO Nº: 09/2015.

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.

CONTRATADA: JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA.

DAVINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 001/2015, e na Liberação nº 0245/2016-DL/SEADPREV/PI, conforme o Processo nº AA.002.1.001942/16-90.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades dos Órgãos que compõe o Governo do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público.

DO VALOR: O valor global de R\$ 23.628,60 (vinte e três mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), no período de 12 (doze) meses, com base nos preços registrados Extrato Parcial VI, DOE nº 189, de 06.10.2015 e Errata no DOE nº 195, de 15.10.2015, página 15, de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada, com as empresas constantes da Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11117.04122902.373, Elemento de Despesa: 339033 e Fonte de Recursos: 00.

DATA: 01 de Junho de 2016.

ASSINATURAS: BENEDITO DE CARVALHO SÁ (Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação), pela COFIR e JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA.

Of. 099



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

1º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 05/2015

Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO CASA DE COMPADRE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula décima do Termo de Parceria 05/2015, prorrogando-se a vigência de 21 de Julho de 2016 a 21 de Outubro de 2016. Mantendo-se o repasse mensal fixo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visto que o objetivo do contrato é a prestação de serviços de tratamento e recuperação de dependentes de drogas lícitas e/ou ilícitas, bem como, a elaboração de oficinas educativas que promova geração de renda, esporte e cultura aos internos.

DATA ASSINATURA: 21 de Julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: SÂMIO FALCÃO MENDES – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas; ELIANE PEREIRA DOS SANTOS- Presidente da Associação de Desenvolvimento e Produção Casa de Compadre.

Teresina, 21 de Julho de 2016.

1º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 06/2015

Entidade Parceira: FUNDAÇÃO TERAPÊUTICA MONTE TABOR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula décima do Termo de Parceria 06/2015, prorrogando-se a vigência de 21 de Julho de 2016 a 21 de Outubro de 2016. Mantendo-se a quantidade de atendimento estabelecido no termo de parceria de até 15 (quinze) vagas para tratamento de dependentes químicos, cujo valor mensal é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por cada vaga ocupada, perfazendo o valor máximo de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais)/mês.

DATA ASSINATURA: 21 de Julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: SÂMIO FALCÃO MENDES – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas; MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES BARBOSA OLIVEIRA- Presidente da Fundação Terapêutica Monte Tabor.

Teresina, 21 de Julho de 2016.

1º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 07/2015

Entidade Parceira: COMUNIDADE TERAPÊUTICA BETESDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula décima do Termo de Parceria 07/2015, prorrogando-se a vigência de 21 de Julho de 2016 a 21 de Outubro de 2016. Mantendo-se a quantidade de atendimento estabelecido no termo de parceria de até 24 (vinte e quatro) vagas para tratamento de dependentes químicos, cujo valor mensal é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por cada vaga ocupada, perfazendo o valor máximo de até R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)/mês.

DATA ASSINATURA: 21 de Julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: SÂMIO FALCÃO MENDES – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas; LARS GUSTAV INGELSRUD- Diretor Administrativo da Comunidade Terapêutica Betesda.

Teresina, 21 de Julho de 2016.

1º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 08/2015

Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo

de vigência previsto na Cláusula décima do Termo de Parceria 08/2015, prorrogando-se a vigência de 21 de Julho de 2016 a 21 de Outubro de 2016. Mantendo-se a quantidade de atendimento estabelecido no termo de parceria de até 20 (vinte) vagas para tratamento de dependentes químicos, cujo valor mensal é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por cada vaga ocupada, perfazendo o valor máximo de até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)/mês.

DATA ASSINATURA: 21 de Julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: SÂMIO FALCÃO MENDES – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas; ELIDIO DOS SANTOS CARDOSO- Presidente da Associação da Comunidade Terapêutica Nova Vida.

Teresina, 21 de Julho de 2016.

1º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 10/2015

Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO SHALOM

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula décima do Termo de Parceria 10/2015, prorrogando-se a vigência de 21 de Julho de 2016 a 21 de Outubro de 2016. Mantendo-se a quantidade de atendimento estabelecido no termo de parceria de até 20 (vinte) vagas para tratamento de dependentes químicos, cujo valor mensal é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por cada vaga ocupada, perfazendo o valor máximo de até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)/mês.

DATA ASSINATURA: 21 de Julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: SÂMIO FALCÃO MENDES – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas; LAUDELINA MARIA BORGES BARRETO- Presidente Executiva da Associação Casa de Recuperação Shalom.

Teresina, 21 de Julho de 2016.

1º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 11/2015

Entidade Parceira: FAZENDA ÁGAPE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula décima do Termo de Parceria 11/2015, prorrogando-se a vigência de 21 de Julho de 2016 a 21 de Outubro de 2016. Mantendo-se a quantidade de atendimento estabelecido no termo de parceria de até 40 (quarenta) vagas para tratamento de dependentes químicos, cujo valor mensal é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por cada vaga ocupada, perfazendo o valor máximo de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)/mês.

DATA ASSINATURA: 21 de Julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: SÂMIO FALCÃO MENDES – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas; EMANUELA LAVÔR DE MIRANDA- Presidente Executiva da Fazenda Ágape.

Teresina, 21 de Julho de 2016.

1º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 12/2015

Entidade Parceira: Obra Social N S da Glória Fazenda da Esperança, nome fantasia “Fazenda da Esperança Nossa Senhora dos Remédios”.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula décima do Termo de Parceria 12/2015, prorrogando-se a vigência de 21 de Julho de 2016 a 21 de Outubro de 2016. Mantendo-se a quantidade de atendimento estabelecido no termo de parceria de até 08 (oito) vagas para tratamento de dependentes químicos, cujo valor mensal é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por cada vaga ocupada, perfazendo o valor máximo de até R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)/mês.

DATA ASSINATURA: 21 de Julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: SÂMIO FALCÃO MENDES – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas; FRANCISCO DE ASSIS SOUSA- Presidente da Obra Social N S da Glória Fazenda da Esperança, nome fantasia “Fazenda da Esperança Nossa Senhora dos Remédios”. Teresina, 21 de Julho de 2016.

1º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 13/2015

Entidade Parceira: Obra Social N S da Glória Fazenda da Esperança, nome fantasia “Fazenda da Esperança Bom Jesus dos Passos”.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula décima do Termo de Parceria 13/2015, prorrogando-se a vigência de 21 de Julho de 2016 a 21 de Outubro de 2016. Mantendo-se a quantidade de atendimento estabelecido no termo de parceria de até 12 (doze) vagas para tratamento de dependentes químicos, cujo valor mensal é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por cada vaga ocupada, perfazendo o valor máximo de até R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)/mês.

DATA ASSINATURA: 21 de Julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: SÂMIO FALCÃO MENDES – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas; JUAREZ SOUSA SILVA- Presidente da Obra Social N S da Glória Fazenda da Esperança, nome fantasia “Fazenda da Esperança Bom Jesus dos Passos”. Teresina, 21 de Julho de 2016.

Of. 375



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.03/2016 PROCESSO Nº. 072/2016

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir.**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Recuperação em Revestimento Primário de Estrada Vicinal que liga o povoado São Francisco ao Município de São Miguel do Tapuío-PI.**ABERTURADAS PROPOSTAS:**04/08/2016 às 9:00h.**TIPO:** MENOR PREÇO.**REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**FONTE DE RECURSO:** 00/Tesouro do Estado.**VALOR ORÇADO:**506.6693,19.**Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro.Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail:cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

Caroline Lacerda Marques
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do
Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.04/2016 PROCESSO Nº. 066/2016

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir.**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de rede elétrica secundária para iluminação da Avenida Maria Lima Ribeiro e Construção do Portal Metálico no Município de Acauã-PI.**ABERTURADAS PROPOSTAS:**03/08/2016 às 11:30h.**TIPO:** MENOR PREÇO.**REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**FONTE DE RECURSO:** 00.**VALOR ORÇADO:** 100.000,00**Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro.Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail:cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

Caroline Lacerda Marques
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do
Estado do Piauí

Of. 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº200 /2016 Processo nº202 /2016
Empresa: 2MV Distribuidora **Objeto:** aquisição mate.rhospitalar
Valor: 7.500,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº201 /2016 Processo nº203 /2016
Empresa: 2MV Distribuidora **Objeto:** aquisição mater.descartável
Valor: 2.535,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 211/2016 Processo nº213 /2016
Empresa: Casa do Filtro **Objeto:** aquisição de filtro de areia
Valor:3.244,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº212 /2016 Processo nº214/2016
Empresa:C & A Medicamentos e Serviços LTDA-ME
Objeto: aquisição medic. manipulados
Valor:1.490,00 Fundamentação: Art.24, inciso IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº213 /2016 Processo nº215/2016
Empresa:Teuto Brasileiro **Objeto:** aquisição teuto auditivo
Valor:940,00 Fundamentação: Art.24, inciso IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº215 /2016 Processo nº217/2016
Empresa: Biossíntese **Objeto:** aquisição de prótese e órtese
Valor:13.937,88 Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Of. 076



FUNDAÇÃO VIVER COM DIGNIDADE

TERMO DE FOMENTO Nº.123/2016 / SESAPI/FUND.VIVER. MARICILDES DA SILVA, na qualidade de presidente e no uso de atribuições estatutárias, vem a público, RE-PUBLICAR, resultado de processo de Contratação acima identificado, publicado em seu mural na data de 01/07/2016. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 30/10/2016; **OBJETO:** Contratação de empresas (fornecimento de serviços e materiais). **RELAÇÃO DOS VENCEDORES (MENOR PREÇO P/ ITEM):** **EF COSTA**, CNPJ 04.320.027/00001-12, R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil seiscentos e dez reais); **Agenda Eventos**, CNPJ 02.728.022/0001-06, R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais); **Martins Serviços**, CNPJ 15.570.114/0001-44, R\$ 32.225,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais); **Fimax Distribuidora**, CNPJ 21.972.536/0001-49, R\$ 35.965,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais).

MARICILDES DASILVA - PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAIBA FUNDELTA. CONV. Nº.100/2016/SESAPI/FUNDELTA. MARTHA LUCINA DE ALBUQUERQUE FORTES BRITO, Presidente da FUNDELTA, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público, com esta RE-PUBLICAÇÃO, o resultado de processo de Contratação acima identificado, publicado anteriormente em seu mural na data de 06/06/2016. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2016; **OBJETO:** Contratação de empresas, para prestar serviços e fornecer materiais. **RELAÇÃO DE VENCEDORES (MENOR PREÇO P/ ITEM):** **MAKETE PUBLICIDADE** (CNPJ n. 21.972.536/0001-49), R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); **DELTA EVENTOS** (CNPJ n. 20.714.668/0001-08), R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais); **FI BEZERRA JUNIOR** (CNPJ n. 22.565.799/0001-04), R\$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais); e **AGENDA EVENTOS** (CNPJ n. 02.728.022/0001-06), R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **MARTHA BRITO** - Presidenta da FUNDELTA

INST. BRASIL DE GESTÃO E DESEV. HUMANO - IBGDH CONV. Nº.95/2016/SESAPI/IBGDH. ICARO GOMES PEREIRA, Diretor do IBGDH, seguindo suas atribuições estatutárias, vem a público, RE-PUBLICAR, resultado de proc. de Contratação acima identificado, publicado em seu mural na data de 23/05/2016. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 23/12/2016; **OBJETO:** Contratação de empresas (fornecimento de serviços e materiais). **RELAÇÃO DOS VENCEDORES (MENOR PREÇO P/ ITEM):** **Fimax Distribuidora**, CNPJ 21.972.536/0001-49, R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); **Martins Serviços**, CNPJ 15.570.114/0001-44, R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); **Carvalho e Pontes**, CNPJ 18.956.583/0001-94, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Norte MED**, CNPJ 12.396.450/0001-24, R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); **Terrestre Turismo**, CNPJ 04.448.613/0001-47, R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); **Agenda Eventos**, CNPJ 02.728.022/0001-06, R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **ICARO GOMES** - IBGDH

P. P. 20909

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/16 CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT. **CONVENIADO:** ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO À CULTURA E A EDUCAÇÃO. **OBJETO:** alteração da data de realização do evento, de acordo com solicitação encaminhada pela **Associação Piauiense de Incentivo a Cultura e a Educação**, onde o evento estava anteriormente marcado para os dias 10 e 11 de julho do corrente ano, figurando como nova data os dias 27 e 28 de julho de 2016. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/07/2016

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 140/16

Processo nº AA.021.1.001675/16-70

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; **CONTRATADO (A):** MAGNÓLIA EVENTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 22.565.799/0001-04. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à disponibilização de atrações musicais para realização dos festejos do município de Jardim do Mulato PI, que acontecerão nos dias 21 e 22 de julho de 2016. **VALOR: R\$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/07/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 083/16

Referente à publicação do dia 23/06/2016, página 14

ONDE SE LÊ: "Fonte de Recurso: 0100001001"

LEIA-SE: "Fonte de Recurso: 0100661001"

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 072/16

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** CLÉVERSON RODRIGUES DO RÊGO, CPF nº 036.003.593-04. **OBJETO:** a concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a produção do espetáculo no mês de julho de 2016 da Quadriilha Junina Arroxá o Nó de União PI. **Valor: R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais). **Elemento de Despesa:** 3390.48; **Fonte de Recurso:** 0100001001. **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2016.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 073/16

PROCESSO Nº AA.021.1.001538/16-06

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** MARIADO SOCORRO PEREIRA LIMA, CPF nº 856.811.803-87. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a montagem do espetáculo infantil "O Mágico de Oz", que acontecerá de 22 a 28 de agosto dentro da programação do Festival de Teatro Lusofono de Floriano - PI. **Valor: R\$7.000,00** (Sete Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2016.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 074/16

PROCESSO Nº AA.021.1.001539/16-19

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROPONENTE:** KARINA BATISTA DA SILVA, CPF nº 014.320.423-86. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a realização de 04 (quatro) oficinas de "Danças de Salão" nos interiores da cidade de Floriano PI, que acontecerão de 01 a 06 de setembro de 2016. **Valor: R\$7.000,00** (Sete Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2016.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO TERMO Nº 075/16

PROCESSO Nº AA.021.1.001537/16-06

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROponente:** GEDSON EVERK ALVES DE AMORIM, CPF nº 025.814.023-26. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a montagem do espetáculo adulto "Fieis", que acontecerá de 22 a 28 de agosto dentro da programação do Festival de Teatro Lusofono de Floriano - PI. **Valor: R\$7.000,00** (Sete Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48. **DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2016.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 92

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO MIGUELDO FIDALGO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará Pregão Presencial Nº 16/2016, conf. Leis 10.520/02 e 8.666/93. Tipo: Menor Preço Regime de execução: Empreitada Menor Preço Global Por Lote. **OBJETO:** Contratação de empresa p/ Prestação de Serviços de RETÍFICA (REPARAÇÃO), REVISÃO DE MOTOR DE 02 VEÍCULOS DA P.M. de São Miguel do Fidalgo/ Recurso: Orçamento Geral 2016//FPM/ RECEITAS PRÓPRIAS/ICMS. Abertura: 04/08/2016. às 09 h., na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n .

São Miguel do Fidalgo PI, 21/07/2016.

Miguel Coutinho Teixeira
Pregoeiro.

P. P. 20919

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURAMUNICIPALDE JARDIM DO MULATO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jardim do Mulato, torna público que realizará licitação Pregão Presencial nº. 005/2016, menor preço por item e adjudicação por item, data da sessão 03/08/2016, às 08:30hs00. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmara de ar e Protetores. Local: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. Recurso: Orçamento Geral. Valor: R\$ 196.534,00 Cópia do edital: Rua Alarico Pereira, 50. Centro Fone: 86-3291-1159.

O Município de Jardim do Mulato, torna público que realizará licitação Pregão Presencial nº. 006/2016, menor preço por lote e adjudicação por item, data da sessão 03/08/2016, às 10:30hs00. Objeto: Aquisição de gênero alimentício. Local: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. Recurso: Orçamento Geral. Valor: R\$ 299.061,90 Cópia do edital: Rua Alarico Pereira, 50. Centro Fone: 86-3291-1159.

Jardim do Mulato, 20 de Julho de 2016.
Presidente da Comissão.

P. P. 20915

OUTROS

Razão Social: SERVI-SAN LTDA

NIRE: 22.2.0000125-4

CNPJ: 06.855.175/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS

De conformidade com o que dispõe o art. 1.072 do Código Civil Brasileiro, ficam convocados os sócios da SERVI-SAN LTDA, com sede na Avenida Miguel Rosa, nº 3.683, bairro Piçarra, nesta capital, inscrita no CNPJ sob nº 06.855.175/0001-67 e Registro na Junta Comercial do Estado sob NIRE 22.2.0000125-4 para uma reunião que se realizará às 09:00 horas do dia 29 de julho corrente, em primeira convocação e, em segunda convocação, caso haja deliberação na primeira, para o dia 03 de agosto próximo, no mesmo horário antes estabelecido, a fim de tratarem e decidirem sobre a seguinte pauta:

- Revisão e retificação da Constituição Societária da Empresa
- Outros assuntos de interesse da empresa.

Teresina, (PI), 18 de julho de 2016

FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES
Presidente do Conselho de Administração

SERVI-SAN LTDA.
DIRETORIA FINANCEIRA E DE CONTROLADORIA
AV. MIGUEL ROSA, 3680 SUL, TERESINA. CEP: 64002-850 - TEL: 86 2107 1418

Razão Social: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES

NIRE: 22.2.0008198-3

CNPJ: 12.066.015/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS

De conformidade com o que dispõe o art. 1.072 do Código Civil Brasileiro, ficam convocados os sócios da SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES, com sede na Avenida Miguel Rosa, nº 3.680, bairro Piçarra, nesta capital, inscrita no CNPJ sob nº 12.066.015/0001-31 e Registro na Junta Comercial do Estado sob NIRE 22.2.0008198-3 para uma reunião que se realizará às 10:00 horas do dia 29 de julho corrente, em primeira convocação e, em segunda convocação, caso haja deliberação na primeira, para o dia 03 de agosto próximo, no mesmo horário antes estabelecido, a fim de tratarem e decidirem sobre a seguinte pauta:

- Revisão e retificação da Constituição Societária da Empresa
- Outros assuntos de interesse da empresa.

Teresina, (PI), 18 de julho de 2016

FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES
Presidente do Conselho de Administração

SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
RETORIA FINANCEIRA E DE CONTROLADORIA
7. MIGUEL ROSA, 3680 SUL, TERESINA. CEP: 64002-850 - TEL: 86 2107 1418

P. P. 20900

3 - 3



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



CONVOCAÇÃO Nº 001/2016
REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2016

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador, Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2016 para a função de **Professor Formador**, resolve CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para comparecer, no período entre 22 de julho a 01 de agosto de 2016, das 08h às 13h, no Núcleo de Educação a Distância – NEAD (Rua João Cabral, nº 2231, bairro Pirajá, Teresina-PI), munido de cópias e originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Diploma de graduação, Diploma da última titulação, Comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), Estado Civil (caso seja casado(a), o nome do(a) cônjuge), Extrato bancário do Banco do Brasil, Número de dois telefones, Endereço de e-mail, Comprovante de experiência: 1) 1 ano no ensino superior; e/ou mestrado e/ou vínculo programa de mestrado ou doutorado = bolsa de R\$ 1.100,00 ou 2) a partir de 3 anos no ensino superior = bolsa de R\$ 1.300,00.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA

ORDEM	CANDIDATO
01	KATIA REGINA CALIXTO BRASIL

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO

ORDEM	CANDIDATO
01	ANDRÉIA NÁDIA LIMA DE SOUSA PESSOA

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: DIREITO E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

ORDEM	CANDIDATO
01	ANA KARLA LEAL GOMES BATISTA

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS

ORDEM	CANDIDATO
01	FABRIZIO SOARES CALDAS

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: ESTATÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO
01	FABIANA UCHÔA BARROS

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: GESTÃO DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA II

ORDEM	CANDIDATO
01	HELANO DIÓGENES PINHEIRO

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: ORÇAMENTO PÚBLICO

ORDEM	CANDIDATO
01	ITAMAR DA SILVA SANTOS FILHO

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: ORGANIZAÇÃO, PROCESSO E TOMADA DE DECISÃO

ORDEM	CANDIDATO
01	RICARDO VERNIERI DE ALENCAR

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: SEMINÁRIO INTEGRADOR III

ORDEM	CANDIDATO
01	ANA KEULY LUIZ BEZERRA

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: SEMINÁRIO TEMÁTICO II LFE I

ORDEM	CANDIDATO
01	SILVANA MARIA SOARES RAMOS

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

ORDEM	CANDIDATO
01	NEILANY ARAÚJO DE SOUSA

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: TEORIA DAS FINANÇAS PÚBLICAS

ORDEM	CANDIDATO
01	ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: HISTÓRIA DAS IDÉIAS POLÍTICAS E SOCIAIS

ORDEM	CANDIDATO
01	IÊDA MOURA DA SILVA

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: HISTÓRIA DO BRASIL COLONIAL

ORDEM	CANDIDATO
01	PAULO RICARDO MUNIZ SILVA

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

ORDEM	CANDIDATO
01	JAYRA BARROS MEDEIROS

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: PRÁTICA PEDAGÓGICA IV

ORDEM	CANDIDATO
01	MAYRA IZAURA DE MOURA

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA

ORDEM	CANDIDATO
01	ULISSES DE ANDRADE LIMA

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: DIDÁTICA

ORDEM	CANDIDATO
01	MIRIAN ABREU ALENCAR NUNES

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: LITERATURA ESPANHOLA I E IDADE MÉDIA: EL SIGLO DE ORO

ORDEM	CANDIDATO
01	MAISA DE SOUSA BARROS

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: MORFOSSINTAXE I

ORDEM	CANDIDATO
01	EDNA MARIA EVANGELISTA DE ARAUJO

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: PRÁTICA PEDAGÓGICA IV

ORDEM	CANDIDATO
01	REGINA CÉLIA BARBOSA MONTEIRO LOPES

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: CONVERSACIÓN III

ORDEM	CANDIDATO
01	OMAR MARIO ALBORNOZ

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: CULTURA DOS POVOS: ESPANHA E AMÉRICA HISPÂNICA

ORDEM	CANDIDATO
01	ANA RAQUEL DE SOUSA LIMA

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: LITERATURA PORTUGUESA

ORDEM	CANDIDATO
01	JOSEANE MENDES FERREIRA

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: LINGÜÍSTICA II

ORDEM	CANDIDATO
01	WALDEMAR DUARTE DE ALENCAR NETO

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS INGLÊS

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: DIDÁTICA

ORDEM	CANDIDATO
01	ANA CRISTINA DE ASSUNÇÃO XAVIER FERREIRA

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: CRÍTICA LITERÁRIA

ORDEM	CANDIDATO
01	LYLIA RACHEL SOUSA CASTRO CRUZ

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: READING II

ORDEM	CANDIDATO
01	MÁRLIA SOCORRO LIMA RIEDEL

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA IV

ORDEM	CANDIDATO
01	MARIA DA CRUZ MOURA CARVALHO

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: PRÁTICA PEDAGÓGICA IV

ORDEM	CANDIDATO
01	LENIR MARIA MENESES CARVALHO

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: FONÉTICA E FONOLOGIA DA LÍNGUA INGLESA

ORDEM	CANDIDATO
01	FRANCIS GIOCONDA SOUSA PANTA

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: LIBRAS II

ORDEM	CANDIDATO
01	BRUNA RODRIGUES DA SILVA NERES

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: SINTAXE DA LÍNGUA PORTUGUESA II: DO FUNCIONALISMO AO GERATIVISMO

ORDEM	CANDIDATO
01	NORMA SUELY CAMPOS RAMOS

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: LEITURA: TEORIAS E PRÁTICA

ORDEM	CANDIDATO
01	JOANA DARC RODRIGUES DA COSTA

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR III - LÍNGUA

ORDEM	CANDIDATO
01	MARIA DA CONCEIÇÃO M. BATISTA COSTA



FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: LITERATURA E IDENTIDADE

ORDEM	CADIDATO
01	SILVANA MARIA PANTOJA DOS SANTOS

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: LITERATURA DE VIAGEM E FORMAÇÃO DO BRASIL

ORDEM	CADIDATO
01	JOSÉ IVAN BERNARDO ANDRADE

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

ORDEM	CADIDATO
01	ASSUNÇÃO DE MARIA SOUSA E SILVA

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO

ORDEM	CADIDATO
01	MARCELO REGES PEREIRA

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: DIDÁTICA

ORDEM	CANDIDATO
01	EDILEUSA DE SOUZA SANTOS

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA

ORDEM	CANDIDATO
01	PAULO FRANCISCO TORRES JUNIOR

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II

ORDEM	CANDIDATO
01	AFONSO NORBERTO DA SILVA

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: ÁLGEBRA LINEAR I

ORDEM	CANDIDATO
01	PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

ORDEM	CANDIDATO
01	MARIA DO SOCORRO NUNES DE ALMEIDA

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: POLÍTICA EDUCACIONAL E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ORDEM	CANDIDATO
01	UMBELINA SARAIVA ALVES

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: HISTÓRIA SOCIAL DA CRIANÇA

ORDEM	CANDIDATO
01	JANICE DE OLIVEIRA ALMEIDA

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INFANTIL I

ORDEM	CANDIDATO
01	MARIA IRACI NOGUEIRA RAMOS

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: PRÁTICA PEDAGÓGICA I

ORDEM	CANDIDATO
01	CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA CABRAL

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: GESTÃO DOS PROCESSOS EDUCATIVOS I

ORDEM	CANDIDATO
01	MARIA DO SOCORRO DE JESUS BEZERRA

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: LITERATURA INFANTO JUVENIL

ORDEM	CANDIDATO
01	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ALENCAR ALBUQUERQUE

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR -DISCIPLINA: PSICOPEDAGOGIA

ORDEM	CANDIDATO
01	ANA AMÉLIA BRANDÃO SOTERO

Teresina-PI, 21 de julho de 2016.

Atenciosamente,

Carlos Daniel Carvalho de Freitas

COORDENAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO - COPDOC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



**CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA DO PROCESSO SELETIVO
PARA TUTOR A DISTANCIA DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB
Nº 004/2016**

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA DO PROCESSO SELETIVO DE TUTOR A DISTANCIA DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2016**, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS/ESPANHOL

Data Sorteio da prova Didática: 18.07.16		
Local: coordenação do curso.		
POLO: PICOS-PI		
ORDEM	CANDIDATO	HORÁRIO
01	FRANCISCA BRUNA BEZERRA DOS SANTOS RUFINO	08:30
02	PATRICIA MARQUES DE FRANÇA LIMA	09:00
POLO: REGENERAÇÃO-PI		
ORDEM	CANDIDATO	HORÁRIO
01	JANAIR SUELY FERREIRA	09:30
02	MARIA DUCIMAR DA COSTA BOITEUX	10:00
03	MARIA JUSCELI SILVA LIMA	10:30

Teresina-PI, 14 de julho de 2016

Leiliane de Vasconcelos Silva

Subcomissão do EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 0045/2016

Presidente

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2016
TUTOR DE APOIO PRESENCIAL**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2016**, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

**CURSO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA
POLO: PIRIPIRI**

CANDIDATO	RESULTADO	MOTIVO
CARLOS GUSTAVO IBIAPINA GOMES	INDEFERIDO	Subitem 3.2
FRANCISCO HELTON DE ARAUJO OLIVEIRA FILHO	DEFERIDO	
JONAS DE ARAUJO TAVARES	DEFERIDO	
JOSIMARA DE SOUSA RODRIGUES	DEFERIDO	
LUCIANA SILVA DE ABREU	INDEFERIDO	Subitem 3.2
LUCIFRAN HIGINO MACHADO	INDEFERIDO	Subitem 4.11 - letra "e"
MARCOS VINÍCIUS MONTEIRO DA FONSECA	INDEFERIDO	Subitem 3.2
MARIA CLEIDE ALVES MACHADO	INDEFERIDO	Subitem 3.2
MARIA IRISMAR LEITE DA SILVA	INDEFERIDO	Subitem 3.2
PAULO TIAGO FONTENELE CARDOSO	DEFERIDO	
QUELI FABIANA MENDES	DEFERIDO	
SEBASTIÃO ROSA DA SILVA FILHO	DEFERIDO	
SÉRGIO LUIZ DA SILVA MENDES	INDEFERIDO	Subitem 3.2

**CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL
POLO: ESPERANTINA**

CANDIDATO	RESULTADO	MOTIVO
ALZIRA FERREIRA DE SOUSA SILVA	INDEFERIDO	Subitem 3.2
LITELMÁRIA DE JESUS SAMPAIO	DEFERIDO	
MARIA DE LOURDES ALVES GOMES	INDEFERIDO	Subitem 4.11 - letras "h", "i" e "j"
VALDENI ALVES DA SILVA	INDEFERIDO	Subitem 3.2

**CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL
POLO: SIMÕES**

CANDIDATO	RESULTADO	MOTIVO
EDIVANIA MARIA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	Subitem 3.2
NATÁLIA JOICE SOUSA CARNEIRO	INDEFERIDO	Subitem 4.11 - letras "h" e "i"

Teresina-PI, 18 de julho de 2016.

Arnaldo da Silva Brito
Diretor Geral NEAD/UESPI

Vinicius Alexandre da Silva Oliveira
Diretor Adjunto NEAD/UESPI

Of. 034



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, inscrito no CNPJ nº 09.034.960/0001-47 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a prorrogação da Licença de Instalação, para Implantação do Sistema Adutor Padre Lira, nas localidades Moreira, Lagoa dos Currais, Fundação Padre Lira e sede do município de Dom Inocêncio, estado do Piauí. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental e/ou Plano de Controle Ambiental - PCA.

P. P. 20912

ATA ROTARY CLUB

ATA DE POSSE ANO ROTÁRIO 2016/2017 - ROTARY CLUB TERESINA PIÇARRA

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às 20:30, no Hotel Blue Tree, situado na Avenida Mal. Castelo Branco 555, Bairro Ilhotas, Cep 64.014-058, Teresina Piauí, foi realizada a REUNIAO SOLENE DE TRANSMISSÃO DE CARGOS DADIRETORIADO ROTARY CLUB TERESINA PIÇARRA para o ano rotário 2016/2017, cujo mandato encerrar-se-á no dia 30 de junho de 2017.

Tomaram posse nesta noite os seguintes diretores: Presidente Fabio Augusto Costa Martins, brasileiro, casado, médico, RG 1200934 SSP/PI e CPF 47430680372; Vice-Presidente Celso Antonio Pires Ferreira, brasileiro, casado, advogado, RG 1.873.291 SSP-PI e CPF 646.256.643-49; Secretário José Gustavo de Noronha Campos Mendes, Brasileiro, casado, administrador de empresas e corretor de imóveis, RG 1.195.219 SSP/PI, CPF 490.134.403-04; Tesoureiro Vicente de Souza Pacheco, brasileiro, casado, empresário, RG 36.169.561-5 SSP-SP e CPF 490.158.183-04; e Diretor de Protocolo José Luiz Félix de Andrade Filho, brasileiro, casado, empresário, RG 5020142/SSP-PI e CPF 02388213312.

Encerrada a reunião, eu Gustavo Mendes, secretário, para registrar, lavrei a presente Ata para que produza os devidos efeitos legais e que ao final, vai assinada por mim e pelo presidente Fabio Augusto Costa Martins.

José Gustavo de Noronha Campos Mendes
Fabio Augusto Costa Martins

P. P. 20913



Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF 7ª SR

AVISO DE REQUERIMENTO E RECEBIMENTO DE LICENÇA E OUTORGA

A CODEVASF - 7ª SR torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR:

· Prorrogação da Licença de Instalação, processo: 4924/16, para o Projeto Piloto de Irrigação no município de Santa Rosa do Piauí - PI

Comunica ainda que **recebeu**:

· Prorrogação da Licença de Instalação D00376/16 e renovação da Outorga Preventiva nº 142/16 (Processos: 5127/15 e 5134/15) para o Projeto Piloto de Irrigação Marrecas/Jenipapo, no município de São João do Piauí-PI. Fonte: Barragem Lagoa do Peixe. Coordenadas: Lat.08°14'35,31"S Long.42°26'31,15"O. Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Canindé. Volume outorgado: 624.150 m³/ano. Finalidade: Irrigação. Validade: 15/06/2018 (LI) e 02/06/2018 (OP).

· Prorrogação das Licenças de Instalação para os Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios de: a) *Amarante*, PLI nº D000341/16 (Proc: 560/16); b) *Guadalupe*, PLI nº D000343/16 (Proc: 561/16); c) *Uruçuí*, PLI nº D000342/16 (Proc: 559/16).

JOSE OCELO ROCHA CAMPOS JUNIOR
Superintendente Regional Interino - 7ªSR

P. P. 20908



REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ FEE/PI

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º - O Fórum Estadual de Educação do Piauí (FEE/PI), instituído pela Portaria Nº GSE/ADM Nº 0339/2015 de 25 de novembro de 2015, é um órgão Colegiado com sede e foro na cidade de Teresina, Av. Pedro Freitas, s/n Bairro ao Pedro, CEP 64.018-900, Estado do Piauí. Suas atribuições e atuação estão em conformidade com os preceitos previstos na Lei Nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o PNE, e pelas regras constantes deste Regimento.

Art. 2º - O FEE/PI exercerá funções deliberativa, mobilizadora, consultiva e de acompanhamento das ações que garantam a democratização da gestão e qualidade social da educação, tendo como princípio a democracia e o diálogo com vistas a integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação escolar, numa abordagem sistêmica, visando contribuir com a consolidação de uma educação de qualidade, considerando o planejamento e gestão, o financiamento, a formação inicial e continuada dos trabalhadores em educação e a garantia das condições de oferta escolar com qualidade social e, ainda, o acompanhamento da execução e avaliação do Plano Estadual de Educação do Estado do Piauí PEE/PI.

Parágrafo Único As atribuições das funções exaradas acima serão exercidas de acordo com as competências do FEE/PI, expostas no capítulo III.

Art. 3º - O FEE/PI traz, na sua natureza, os princípios de cooperação, participação e representatividade da sociedade civil e órgãos públicos, na gestão da educação de qualidade, tendo a finalidade de acompanhar o desenvolvimento do PEE/PI 2015/2025.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O FEE/PI, composto por membros titulares e suplentes, é integrado por órgãos públicos, autarquias, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade, com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação nacional.

§ 1º - São segmentos da educação todos os sujeitos e seus coletivos que compõem a comunidade educacional e que, portanto, estão vinculados diretamente à educação escolar.

§ 2º - São consideradas categorias representativas dos segmentos da educação escolar:

I as Entidades Jurídicas em dia com suas obrigações sociais que representam os estudantes da educação básica e superior;

II as Entidades Jurídicas em dia com suas obrigações sociais que representam os pais ou responsáveis dos estudantes da educação escolar;

III as Entidades Jurídicas em dia com suas obrigações sociais que representam os profissionais da educação escolar do setor público municipal, estadual e federal;

IV as Entidades Jurídicas em dia com suas obrigações sociais que representam os profissionais da educação escolar do setor privado;

V as Entidades Jurídicas em dia com suas obrigações sociais que representam os dirigentes da educação escolar do setor privado (gestores de órgãos educacionais e de instituições educativas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas); e

VI as Entidades Jurídicas em dia com suas obrigações sociais que representam os dirigentes da educação escolar do setor público municipal, estadual, distrital e federal (gestores de órgãos educacionais

e de instituições educativas, conselheiros da educação e parlamentares das respectivas comissões de educação do Poder Legislativo).

§ 3º- São setores da sociedade todos os coletivos de cidadãos ativos que se mobilizam pela educação, organizados sob a forma de entidade ou movimento, dentre estas:

- I as Organizações dos trabalhadores e dos empresários;
- II a Comunidade científica;
- III as Entidades de política, estudo e pesquisa em educação;
- IV os Movimentos sociais de afirmação das diversidades; e,
- V os Movimentos em defesa da educação.

§ 4º - São consideradas categorias representativas dos setores da sociedade:

- I as Centrais Sindicais dos Trabalhadores;
- II a Confederação dos Empresários;
- III as Entidades com atuação na política de gestão e formação dos profissionais da educação;
- IV as Entidades de Estudos e Pesquisas em Educação;
- V os Movimentos em Defesa da Educação Infantil;
- VI os Movimentos em Defesa da Educação de Jovens e Adultos;
- VII os Movimentos Sociais do Campo;
- VIII os Movimentos Sociais Afro-brasileiros;
- IX os Movimentos Sociais de Gênero e de Diversidade Sexual;
- X o Movimento de Educação Escolar Indígena; e,
- XI os Movimentos em Defesa da Educação.

Art. 5º- São critérios para composição do FEE/PI:

I amplo reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento em, ao menos, um segmento da educação escolar ou setor da sociedade, conforme disposto no art. 2º;

II abrangência estadual, podendo ter atuação em todas as regiões geográficas do estado na área da educação;

III atuação efetiva de, no mínimo, quatro anos da entidade, órgão ou movimento na área da educação; e,

IV comprovação de filiados, associados e pessoas representadas pela atuação da entidade, órgão ou movimento.

Art. 6º- A critério do Pleno, a composição do FEE/PI poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades da sociedade civil e movimentos sociais, observando-se os critérios já indicados no art. 3º deste Regimento.

§1º- A solicitação de ingresso no FEE/PI deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à sua Coordenação, até o dia 31 de outubro de cada ano, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos.

§ 2º- O ingresso de novas entidades, órgãos públicos ou movimentos será deliberado em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com presença de, no mínimo, dois terços dos membros do FEE.

Art. 7º- O FEE/PI, em conformidade com os Artigos 2º e 3º possui a seguinte composição, de acordo com a representação no Fórum Nacional de Educação e Legislação Estadual afim.

I representantes da Secretaria Estadual de Educação, designados em portaria da SEDUC;

II representante da Associação de Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais, Estaduais e Privadas do Piauí APA/PI.

III representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME;

IV representante da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação- UNCME-PI

V representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do Estado do Piauí SINTE;

VI representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí IFPI;

VII representante do Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem de Transporte SEST/SENAT;

VIII representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Departamento Regional do PI SENAC;

IX representante do Serviço Social da Indústria SESI;

X representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI;

XI representante da Universidade Federal do Piauí UFPI;

XII representante da Universidade Estadual do Piauí UESPI;

XIII - representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Privada do Estado do Piauí SINEPI;

XIV representante da Associação Piauiense de Municípios APPM/PI

XVI - representante da Associação Comercial Piauiense -

XVII representante das Entidades Religiosas que desenvolvam atividades educacionais.

XVIII - representante do Serviço Brasileiro de apoio às micros e pequenas Empresas SEBRAE/PI;

XIX representante da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores (as) Familiares do Estado do Piauí FETAG/PI;

XX representante do Programa de Prevenção, Tratamento e Reinserção de Fármacos dependentes e Alcoólatras Fazenda da Paz;

XXI - representante do Conselho Estadual do FUNDEB;

XXII representante dos Fóruns Municipais de Educação do Estado do Piauí.

XXIII representante da Secretaria de Justiça e Cidadania SEJUS;

XXIV - representante do Fórum Piauiense de Educação do Campo FOPEC;

XXV representante do Fórum Piauiense de Educação de Jovens e Adultos;

XXVI representante do Conselho Estadual de Educação do Piauí CEE/PI;

XXVII - representante das Entidades Privadas de Educação Especial.

Art. 8º - Os representantes (titulares e suplentes) designados pelos órgãos, entidades ou movimentos relacionadas no Art. 4º deste Regimento Interno, indicados para compor o FEE, serão nomeados por ato da Secretaria Estadual de Educação.

§ 1º - A escolha dos membros dar-se-á por indicação e/ou por processo eletivo na categoria representada, conforme estabelecida na legislação vigente.

§2º - A escolha dos membros do Fórum dar-se-á de acordo com seu segmento de representação nacional ou local,

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º - Compete ao Fórum Estadual de Educação:

I - elaborar e aprovar seu Regimento interno;

II - elaborar Plano de Acompanhamento e Avaliação do que está estabelecido no PEE/PI;

III - decidir sobre a formação de subcomissões, dentre representantes de Instituições/Órgãos, para analisar área específica, sem prejuízo da atuação do Fórum, a que se refere o disposto neste artigo, especialmente, na avaliação anual;

IV - planejar, executar e avaliar as Conferências Intermunicipais e a Estadual de Educação a ser realizada a cada quatro anos;

V - propor estudos e pesquisas necessários ao embasamento técnico-pedagógico e normativo das decisões do Fórum e de outros assuntos de interesse da educação, propondo medidas para a melhoria do ensino;

VI - requisitar, justificadamente, e analisar documentos das Instituições/Órgãos educacionais, visando conhecê-los e, em caso de haver discordância com o Plano Estadual de Educação, orientá-los para fazer cumprir os objetivos e metas estabelecidas.

VII - solicitar das Instituições/Órgãos educacionais, semestralmente, relatórios acerca das ações implementadas e executadas;

VIII - enviar às Instituições/Órgãos educacionais relatórios acerca das análises realizadas em documentos e, inclusive, propor-lhe medidas, em caso de haver discordância com o PEE/PI, visando ao cumprimento de ações dos objetivos e das metas estabelecidas;

IX - divulgar, anualmente, em jornal de grande circulação, uma avaliação do PEE/PI, visando dar publicidade à situação do Plano, inclusive relatando as ações desenvolvidas por cada Instituição/Órgão;

X Orientar e acompanhar a criação e implantação dos Fóruns Municipais;



XI - elaborar a proposta orçamentária do FEE/PI, submetendo-a à apreciação pela Secretaria de Estado da Educação;
XII - emitir parecer quando solicitado.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA

Art. 10º - Para o funcionamento permanente do Fórum Estadual de Educação e o cumprimento de suas atribuições, deverão ser designados:
I - 01 (um) Coordenador;
II - 01 (um) Secretário Executivo.

SEÇÃO I DO COORDENADOR

Art. 11º - O Coordenador é responsável pela condução das atividades do Fórum e o representa em atos oficiais, sendo substituído pelo Coordenador de uma das comissões permanentes, de forma alternada nas suas ausências e/ou impedimento.

§ 1º - Por delegação do (a) Coordenador (a), qualquer um dos Membros poderá representá-lo nas solenidades oficiais.

§ 2º - São funções do Coordenador:

- I - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
- II - dirigir e orientar os trabalhos internos;
- III - exercer a representação externa;
- IV - tornar público os trabalhos do Fórum;
- V - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias na forma constante deste Regimento;
- VI - instalar e presidir as reuniões do Fórum;
- VII - deliberar sobre questões administrativas do FEE/PI;
- VIII - solicitar ao órgão competente recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Fórum;
- IX - assinar as deliberações aprovadas em Plenária;
- X - propor e/ou aprovar a pauta e a ordem do dia das sessões;
- XI - resolver as questões administrativas inerentes ao Fórum;
- XII - atestar pagamentos de despesas efetuadas pelo Fórum através de serviços requisitados junto à SEDUC;
- XIII - exercer, nas Sessões Plenárias, o direito de voto e usar do voto de qualidade em caso de empate;
- XIV - promover estudos técnicos de interesse geral da educação, executando-os quando necessário, mediante solicitação de contrato de serviço de terceiros;
- XV - convocar especialistas e/ou representantes da sociedade para as sessões que impliquem a elucidação de questões de interesse da Educação, sem que estes tenham direitos a voto;
- XVI - encaminhar ao Secretário Estadual de Educação o relatório anual das atividades e as decisões do Fórum;
- XVIII - manter articulação com setores técnicos e administrativos da Secretaria Estadual de Educação, para agilização e cumprimento das deliberações aprovadas pelo FEE/PI;
- XIX - fornecer aos órgãos interessados informações referentes à atuação do FEE/PI;
- XX - resolver os casos omissos deste Regimento, aprovado pelo Plenário, quando couber.

SEÇÃO III DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 12º - O (a) Secretário (a) Executivo (a) prestará apoio operacional aos membros do FEE/PI, sendo de nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo Estadual, mediante deliberação do pleno do fórum.

§ 1º - O (a) Secretário (a) Executivo (a), diretamente subordinado à Coordenação, terá função remunerada, na forma da legislação vigente.

§ 2º - Deverá ter formação superior em qualquer área com experiência educacional e ser vinculado (a) ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 13º - Compete ao (a) Secretário (a) Executivo (a) do Fórum:
I - organizar a instalação e funcionamento das reuniões do FEE/PI, sob a orientação do (a) Coordenador (a);

II - assessorar o (a) Coordenador (a) na organização da pauta;
III - secretariar as reuniões plenárias, garantindo o registro dos debates sobre os temas em pauta na ordem do dia, lavrar e assinar as respectivas atas;

IV - encaminhar convocações para as reuniões plenárias aos membros do FEE/PI;

V - responsabilizar-se pelo registro da frequência dos membros
VI - expedir, receber e organizar as correspondências dos órgãos e manter atualizados os arquivos;

VII - garantir o fluxo de informações entre os membros do Fórum, Órgãos e Instituições afins e Comunidade;

VIII - agendar compromissos do (a) Coordenador (a) ou membros do Fórum;

IX - requisitar ordens de serviços, ordens de aquisição de materiais e serviços de editoração sob a autorização prévia do (a) Coordenador (a);

X - guardar e controlar a distribuição de material permanente e de consumo do Fórum;

XI - elaborar relatórios das atividades do Fórum, anualmente, ou sempre que solicitado pelo (a) Coordenador (a)

XII - despachar com o (a) Coordenador (a) sobre providências técnicas, administrativas e outros encaminhamentos;

XIII - colaborar para que o Fórum seja um espaço aberto para o livre debate, o livre trânsito de idéias e iniciativas;

XIV - desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pelo (a) Coordenador (a) para desempenho dos atos inerentes ao cargo;

XV - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 14º - A eleição do Coordenador do FEE/PI, para um mandato de quatro anos, será realizada em reunião ordinária do Fórum, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de quinze dias, sendo a escolha do candidato por maioria simples dos votos dos membros titulares ou suplentes em exercício de titularidade presentes na reunião.

§ 1º - Será obedecido o critério de alternância, considerando as representações dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade presentes no FEE/PI, em conformidade com o art. 2º deste Regimento.

§ 2º - A Secretaria e demais órgãos públicos vinculados à SEDUC representam o Governo Estadual para efeito de aplicação do critério da alternância.

§ 3º - É vedada a reeleição do coordenador do FEE/PI e a manutenção da representação para o mandato subsequente.

§ 4º - Em caso de vacância do coordenador do FEE/PI, haverá escolha do substituto, para cumprimento de mandato, dentro do mesmo segmento com aprovação do pleno.

§ 5º - O Coordenador eleito encaminhará o processo de escolha do Secretário Executivo do FEE/PI.

Art. 15º - O Fórum Estadual de Educação reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e sua convocação será de responsabilidade do coordenador, o qual deverá fazê-la por escrito e enviá-la a todos os seus membros com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de sua realização.

§ 1º - Na convocação deverá constar, expressamente, a data, hora, local e pauta de reunião.

§ 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas, com antecedência mínima de 02 dias, pelo Coordenador, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer um dos membros do Fórum, desde que justificada a urgência da matéria.

Art. 16º - As sessões do FEE/PI serão compostas por membros titulares e/ou suplentes em exercício de titularidade, convidados especiais e observadores.

§ 1º - Poderão participar das sessões do FEE/PI, como convidados especiais, a critério do pleno, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes

de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário;

§ 2º - Será observador (a), sem direito a voz e voto, qualquer cidadão (ã) brasileiro (a) que se fizer presente nas reuniões do pleno do FEE/PI.

Art. 17º - As reuniões do Fórum serão instaladas com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus membros em 1ª convocação na data e hora prevista na convocação.

§ 1º - Não havendo quórum, após 30 minutos do horário previsto na 1ª convocação, será feita uma 2ª convocação, devendo o presidente instalar os trabalhos, com no mínimo, de 10 (dez) representantes e as deliberações somente serão homologadas por unanimidade.

§ 2º - Após a segunda convocação para início da sessão, poderá o suplente assumir, durante a mesma, a função de titular com direito à voz e voto, perdendo o direito de voto com a chegada do titular.

Art. 18º - A Plenária é o órgão de deliberação máxima e consultiva do Fórum Estadual de Educação e reunir-se-á em sessão mensal e extraordinariamente, por convocação do (a) Coordenador (a) sempre que houver matéria urgente e relevante a ser examinada, desde que não ultrapasse quatro reuniões mensais.

Art. 19º - As sessões plenárias constarão da ordem do dia (discussão e votação das matérias nela incluídas) e abrangerão os expedientes (aprovação de Ata, correspondências, fatos, proposições, consultas aos membros do Fórum e leitura de informes).

Parágrafo único - A ordem do dia poderá ser alterada por deliberação da Plenária, no início da sessão, sendo vetadas alterações propostas por membros retardatários.

Art. 20º - As deliberações abaixo exigirão a presença e aprovação da maioria absoluta dos membros do Fórum, de acordo com o Art. 17º deste Regimento.

- I - avaliação e monitoramento do Plano Estadual de Educação;
- II - alteração do Regimento Interno do Fórum;
- III - eleição do Coordenador;
- IV - aprovação do projeto da Conferência Estadual de Educação;
- V - aprovação da planilha orçamentária anual;
- VI - aprovação do plano anual de trabalho.

Art. 21º - As decisões e assuntos tratados em cada sessão serão registrados em Ata, que será lida, aprovada e assinada na reunião subsequente.

Art. 22º - Na sua estrutura, o FEE terá Comissões Permanentes, Grupos de Trabalho Temporários GTTs, organizados para atender urgências, com uma determinada missão específica e tempo limitado à conclusão de sua missão, e uma Secretaria Executiva para dar suporte administrativo ao seu funcionamento.

Art. 23º - A Plenária do FEE/PI, quando necessário, poderá criar GTTs, com indicação de seus respectivos membros e as seguintes especificações:

§ 1º - Cada GTT poderá designar uma Coordenação e uma Relatoria.

§ 2º - Os GTTs terão sempre caráter temporário e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades, que obedecerão ao prazo máximo de cento e oitenta dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Coordenação do FEE/PI, mediante justificativa da Coordenação e apresentação dos avanços e resultados alcançados;

§ 3º - Cabe à Coordenação providenciar o encaminhamento das atividades e, à Relatoria, a elaboração de documentos e pareceres emitidos pelos Grupos de Trabalho.

Art. 24º - São Comissões Permanentes do FEE: a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização CEMS e a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação CEMD, com atribuições definidas neste Regimento.

Art. 25º - São atribuições da CEMS:

I acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Estadual, Regionais e Municipais;

a) monitorando o processo de implementação, avaliação e revisão do PEE em vigor e dos Planos Decenais subsequentes; e,

b) articulando e promovendo debates sobre conteúdos da Política Nacional de Educação, deliberados nas Conferências Estadual, Regionais e Municipais;

II acompanhar Indicadores Educacionais, organizar um observatório para este fim e monitorar:

- a) os Indicadores da Educação Básica e Superior;
- b) os Indicadores de Qualidade da Educação Básica e Superior;

e,

c) os Indicadores de Equidade Educacional: de renda, de raça, de gênero, geracional, de condições físicas, sensoriais e intelectuais, do campo e da cidade, e outros.

III articular-se com observatórios de monitoramento de indicadores educacionais;

IV desenvolver metodologias e estratégias para a organização das Conferências Estadual, Regionais e Municipais, bem como o acompanhamento dos PMEs e PEE/PI:

a) promovendo debates sobre resultados e desafios da Política Nacional de Educação;

b) coordenando o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas Conferências Estadual, Regionais e Municipais; e

c) desenvolvendo e disponibilizando subsídios para o acompanhamento e para o monitoramento contínuo da execução de suas metas.

V coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno do FEE /PI e das demais normas de seu funcionamento, e do Regimento Interno **ad referendum** das próximas Conferências Estadual, Regionais e Municipais:

a) elaborando proposta de Regimento Interno do FEE e das próximas Conferências Estadual, Regionais e Municipais; e,

b) coordenando a discussão e sistematizando as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do FEE/PI;

VI coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FEE/PI:

a) levantando informações e definindo as formas de acessibilidade, conteúdos e periodicidade das publicações do FEE;

b) produzindo e selecionando matérias para as publicações; e

c) elaborando plano de distribuição das publicações.

Art. 26º - São atribuições da CEMD:

I articular os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização de seus Fóruns e Conferências de Educação:

a) elaborando as orientações para a organização dos Fóruns Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Educação;

b) elaborando as orientações para a organização das Conferências Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Educação;

e

c) promovendo e participando de reuniões para colaborar com a organização e para o fortalecimento dos Fóruns Estaduais, Distrital e Municipais de Educação.

II articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o FEE/PI e a Conferência Estadual de Educação:

a) propondo formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao FEE/PI e às Conferências Estadual, Regionais e Municipais;

b) planejando e acompanhando a logística para a realização das Conferências Estadual, Regionais e Municipais;

c) organizando a elaboração e os arquivos das atas do FEE/PI;

d) acompanhando a publicação de portarias sobre o FEE/PI.

III viabilizar e articular os meios para colaborar com a organização dos Fóruns e Conferências de Educação do Estado e dos Municípios:

a) propondo formas de suporte técnico e de apoio financeiro aos Fóruns e Conferências Estadual e Municipais de Educação; e,

b) avaliando a execução das formas de cooperação técnica e financeira do Estado e dos Municípios.



CAPÍTULO VII DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DO FÓRUM

Art. 27º - São direitos e deveres dos membros do FEE/PI:

I participar, com direito a voz e a voto, das reuniões do Fórum, e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II cumprir e zelar pela efetivação dos objetivos e atribuições do Fórum;

III sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FEE, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos; e

IV deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento.

Art. 28º - Os membros do Fórum, ausentes em 03 (três) reuniões consecutivas sem prévia justificativa, deverão ser substituídos, mediante solicitação deste Fórum.

§ 1º - Neste caso, caberá ao coordenador, com apoio do Fórum:

I - Encaminhar oficialmente a solicitação de substituição à instituição representada;

II - A instituição representada deverá, no prazo de 10(dez) dias, substituir o membro do Fórum.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 29º - O Poder Executivo Estadual, através da Secretaria Estadual de Educação, garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Fórum Estadual de Educação.

Parágrafo único. As despesas decorrentes das instalações, manutenção e desenvolvimento dos trabalhos do FEE/PI serão custeadas por dotação orçamentária prevista no orçamento da Secretaria Estadual da Educação.

Art. 30º - Os relatórios das atividades do Fórum devem evidenciar os resultados obtidos em comparação aos objetivos propostos.

Parágrafo único. Os relatórios das atividades do Fórum serão anuais e encaminhados às instituições com representação no Fórum.

Art. 31º - Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação da maioria absoluta dos membros do Fórum.

Art. 32º - O Fórum Estadual de Educação do Piauí prestará seus serviços à comunidade no horário das 7h às 13h, de segunda a quinta-feira, sendo que as sextas-feiras serão para expediente interno.

Art. 33º - O presente Regimento Interno, aprovado pelo Plenário do Fórum, será homologado por Portaria da Secretaria Estadual de Educação e publicado no Diário Oficial do Estado, entrando em vigor, consequentemente.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FEE/PI,

Teresina (PI), 09 de junho de 2016.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Coordenador Geral do FEE/PI

Homologo:

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária da Educação do Estado do Piauí

Of. 196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
DIRETORIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

Ofício n.º 22.0101 082/16 DAF

Teresina, 19 de julho de 2016

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas-correntes vinculadas à SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ 07.217.342/0001-07, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

Titulares:

- DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE CPF 011.581.593-74 Secretário;
- RAIMUNDO NONATO AMORIM RIBEIRO CPF 077.488.843-15 - Diretor Administrativo e Financeiro;
- CARLOS EDILSON BARBOSA DE SOUSA CPF 667.345.843-72 Diretor Técnico;
- ANTONIO LUIZ N. DE MEDEIROS CPF 065.649.253-87 Gerente Financeiro.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
3	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Cordialmente,

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

RAIMUNDO NONATO AMORIM RIBEIRO
Diretor Administrativo e Financeiro

Anexos: 05

Ilmo. Senhor
CELIO AUGUSTO MACHADO
Gerente Geral da Agência Setor Público de Teresina
NESTA CAPITAL

Of. 522



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Edital 004/2016 - CCE

Teresina, 18 de julho de 2016.

EDITAL DE INTIMAÇÃO CCE 004/2016

O titular da empresa, EUROBRASIL CRUSTÁCEOS LTDA, DISTRITO MIXIRIQUEIRAS, S/N, FAZENDA RECANTO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA CEP 64.220-000 fica intimado a comparecer ou enviar o seu representante legal para p em pauta de julgamento na sessão do dia 08 de AGOSTO de 2016 (segunda-feira), às 09 (nove) horas na SALA DE REUNIÃO DA SECRETARIA DAFAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, Segundo Andar, no Conselho de Contribuintes.. Para participar do julgamento do Processo Recurso Voluntário: 173/2012 PARECER UNATRI 526/2012.

Expediu-se o presente edital em 18 de julho de 2016, o qual será afixado no local de costume deste Conselho e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Maria das Graças Marinho Magalhães
Secretária

Of. 112



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa do Licenciamento Ambiental, referente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de ruas e avenidas no centro urbano do município de Cristino Castro-PI, numa extensão de 2.054,0m e área de 17.083,50m².

Teresina, 21 de julho de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral DER/PI

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa do Licenciamento Ambiental referente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de ruas e avenidas no centro urbano do município de Canto do Buriti-PI, numa extensão de 5.310,0m e área de 36.722,07m².

Teresina, 21 de julho de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral DER/PI

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa do Licenciamento Ambiental referente à Execução dos Serviços de Melhoria da Implantação em Revestimento Primário da Rodovia Vicinal, Trecho: Entrº. PI-141/Povoado Cajazeira, município de Canto do Buriti-PI, numa extensão de 25,0 Km.

Teresina, 21 de julho de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral DER/PI

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa do Licenciamento Ambiental referente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com extensão de 6.962,55m e Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com extensão de 8.123,57m em diversas ruas e avenidas na zona urbana do município de São João do Piauí.

Teresina, 21 de julho de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral DER/PI

Of. 456

EDITAL

COMVAPAÇUCAR E ÁLCOOL LTDA., sociedade agroindustrial, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.343.207/0001-82, com sede na Fazenda Sítio, s/nº, zona rural do município de União, arrendatária da FAZENDA CANTO DO TABULEIRO (projeto agrícola), localizada na zona rural do município José de Freitas PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS SEMAR, a concessão da Licença Prévia LP. Desmote e Licença de Instalação-LI.

EDITAL

COMVAPAÇUCAR E ÁLCOOL LTDA., sociedade agroindustrial, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.343.207/0001-82, com sede na Fazenda Sítio, s/nº, zona rural do município de União, arrendatária da FAZENDA CAXAMBU (projeto agrícola), localizada na zona rural do município José de Freitas PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS SEMAR, a concessão da Licença Prévia LP. Desmote e Licença de Instalação-LI.

P. P. 20917

AR ANGELINE TAPETY Pousada ME, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental- DBIA, para Atividade sob CNAE 55.10-8-01 Hotéis; 55.90-6-99 Outros Alojamentos não Especificados Anteriormente, localizado na Avenida Transamazonica, BR 230, S/N, Uberaba 02, Oeiras -PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 20910

EDITAL

Posto Vip Ltda. Posto Vip, inscrito no CNPJ nº 04.534.992/0001-98, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licença de Operação (LO), para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Queimada Nova Piauí.

P. P. 20916

A Empresa Eolos Energias Renováveis S.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença Prévia, para a Central Geradora Fotovoltaica Santo Antônio, com 50 MW de potência total instalada, ocupando uma área total de **159,50 ha**, localizada na Serra dos Caboclos, no Município de Caldeirão Grande do Piauí/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 20914

EXTRATO DE ESTATUTO DA PROVINCIA SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS DO CEARÁ E PIAUÍ

Província São Francisco das Chagas do Ceará e Piauí. Fundada em 19 de outubro de 1951. Fins não Econômicos. Sede em Fortaleza. Organização religiosa. Finalidades: não lucrativa, cultural, social, científica e cultural, assegurar a formação humana e promover ações para a paz mundial e solidariedade. Administrada pelo Capítulo Provincial, Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Econômico Admirativo e Integrador – CEAP e comunidades religiosas. Tem número ilimitado de sócios. Em caso de extinção, os bens serão destinados a entidades congêneres. Teresina, 19/07/2016.

P. P. 20918

Francisco de Assis Ribeiro Queiroz, CPF nº 099.704.877-87 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA OPERACIONAL, para Extração de AREIA na Localidade Sobradinho, Data Barra, tendo como coordenada geográfica 06º57'34,661" de latitude Sul e 42º09'07,981" de longitude Oeste no município de Oeiras.

P. P. 20911



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

